

**Relatório de Auditoria 002/2025
Ação PAINT 2025: Item 02 – Gestão dos recursos
acadêmicos: infraestrutura física, tecnologia,
financeiro e pessoal (na graduação).**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA
INTEGRAÇÃO LATINO
AMERICANA**
AUDITORIA INTERNA

**RELATÓRIO DE
AUDITORIA
nº 002/2025**

Unidade Examinada:

Pró-Reitoria de Graduação –
PROGRAD.

Unidades Subsidiárias: Todas as subunidades da área auditada.

Período de realização:

06/01/2025 – 30/11/2025

Restrições à execução dos trabalhos: não houve restrição.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO? Foram analisados itens sobre a governança, controles internos e implementação da gestão de riscos executado pela Pró-Reitoria de Graduação com relação ao regular funcionamento da Graduação.

POR QUE ESTE TRABALHO FOI REALIZADO?

Este trabalho foi realizado para dar cumprimento à Ordem de Serviço n. 02/2025/AUDIN/UNILA, que se originou da ação 02 do PAINT 2025, que tem como objetivo avaliar a adequação do planejamento e da gestão dos recursos acadêmicos (infraestrutura física, tecnológica, de pessoal e financeiros, dentre outros) às necessidades e padrões de governança e o planejamento de ações a serem adotadas em casos de emergências que impeçam o funcionamento normal da Graduação (greves – transporte, segurança); fatores externos (surtos, pandemias e epidemias; desastres da natureza; quedas de energia; indisponibilidade de internet);

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUDIN? QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?

Foi observada pela Auditoria Interna da Unila a necessidade de elaboração de política, documentos de caráter normativo e planos que definam como a universidade funcionará em tempos de situações emergenciais, eventos de risco e situações que são externa à universidade.

Reforça-se que o planejamento deve ser o alicerce das execuções na Unila, em especial neste presente expediente, da realização das matrículas na Unila, devendo-se analisar todos os cenários possíveis e necessários que tornem o gasto do orçamento da Unila cumpridor de seus propósitos iniciais, fundamentados nos objetivos institucionais e no interesse coletivo.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AUDIN	Auditoria Interna
CGU	Controladoria-Geral da União
TCU	Tribunal de Contas da União
IN	Instrução Normativa
PAINT	Plano de Auditoria Interna Anual
OS	Ordem de Serviço
PTA	Programa de Trabalho de Auditoria
RA	Relatório de Auditoria
COSO	Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission Treadway
GR	Gabinete da Reitoria da Unila
PROGRAD	Pró-Reitoria de Graduação
PROPLAN	Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças
CTIC	Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
CONSUEN	Comissão Superior de Ensino
CONSUN	Conselho Universitário da UNILA
UNILA	Universidade Federal da Integração Latino Americana
TAES	Técnicos Administrativos Em Educação
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional da UNILA
PDU	Plano de desenvolvimento da Unidade
PPI	Projeto Pedagógico Institucional
MEC	Ministério da Educação
SIGAA	Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas
ENEM	Exame Nacional do Ensino Médio
SISU	Sistema de Seleção Unificada
PSRH	Processo de seleção – Refugiados e portadores de Visto Humanitário
PSIN	Processo de seleção – estudantes Indígenas
PSI	Processo Seletivo Unificado – internacional
POSIN	Política de Segurança da Informação
PGCN	Política de Gestão de Continuidade de Negócios
PCN	Plano de Continuidade de Negócio
PGR	Plano de Gestão de Riscos

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	05
1.1 Vinculação Técnica e Informações Complementares	05
1.2 Escopo / Amostra	05
1.3 Escopo analisado e o trabalho desenvolvido.....	06
1.4 Legislação Aplicada e Outros Aspectos Analisados	07
1.5 Do Funcionamento Geral da Unidade Auditada	09
2 RESULTADOS DOS EXAMES	10
2.1 Auditoria Operacional – perspectiva governança: Análise da Estrutura Administrativa e Organização dos Trabalhos Envolvendo a Realização de matrículas na Unidade Auditada.....	10
2.1.1. Do Cumprimento dos Objetivos Estratégicos.....	11
2.1.2. Da Existência e/ou Aderência aos Normativos da área.....	13
2.1.3. Da Adequação da Estrutura às Atividades Desempenhadas.....	14
2.1.4 Capacitação Contínua dos servidores da área responsável pelas matrículas da graduação da Unila.....	16
2.2. Auditoria Operacional – perspectiva planejamento: Análise sobre Fluxos das matrículas de graduação da Unila e mapeamento de processos	16
2.3. Auditoria Operacional – perspectiva controles internos e sistemas informatizados: Análise sobre implementação de procedimentos.....	18
2.3.1 Das ferramentas de acessibilidade e transparência.....	22
2.4. Auditoria Operacional – perspectiva gestão de Riscos: Análise sobre gestão de riscos com foco nas matrículas da Graduação.....	30
2.4.1 Análise sobre gestão de riscos – procedimentos de TI com relação às matrículas da graduação.....	38
3 RECOMENDAÇÕES /PLANO DE AÇÃO.....	45
4. MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA.....	47
5. CONCLUSÃO DA AUDITORIA INTERNA DA UNILA.....	47

1. INTRODUÇÃO

Conforme Ordem de Serviço 02/2025/AUDIN/UNILA, o presente trabalho tem como objetivo avaliar a adequação do planejamento e da gestão dos recursos acadêmicos (infraestrutura física, tecnológica, de pessoal e financeira, dentre outros) às necessidades e padrões de governança e o planejamento de ações a serem adotadas em casos de emergências que impeçam o funcionamento normal da Graduação (greves – transporte, segurança); fatores externos (surtos, pandemias e epidemias; desastres da natureza; quedas de energia; indisponibilidade de internet) executado pela Pró-Reitoria de Graduação da Unila.

1.1 Vinculação Técnica da Audin e Informações Complementares

Para a realização dos trabalhos, foram aplicados os fundamentos conceituados no Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União.

A AUDIN é o órgão técnico responsável pela prestação de serviços independentes e objetivos de avaliação e de consultoria, desenvolvidos para adicionar valor e melhorar as operações da Universidade.

Tem como uma de suas metas fortalecer a gestão em seu cotidiano e garantir a eficácia, eficiência, efetividade e economicidade de seus atos sob o prisma de seus controles internos, muito embora sua opinião não tenha natureza vinculante.

Cumpre lembrar que a aceitação dos riscos pela implementação ou não das orientações, sugestões e recomendações emitidas pela Auditoria Interna é de responsabilidade da gestão.

As normas de auditoria aplicáveis à administração pública foram respeitadas, não havendo, por parte do auditado, qualquer restrição aos trabalhos da Auditoria Interna da UNILA.

A metodologia utilizada consistiu na análise documental de processos e documentos enviados pela área, além de indagações elaboradas por meio de Solicitações de Auditoria.

A execução deste trabalho foi realizada sem prejuízos nos prazos registrados na OS 02/2025 e a finalização dessa auditoria se dá por meio da entrega do presente relatório.

1.2 Amostra / Escopo

Para o desenvolvimento deste presente expediente, conforme OS 02/2025, o escopo abrange a avaliação da gestão das matrículas da Unila no período de 2024 e para tanto foram vistos os seguintes processos:

- Processo Seletivo Sisu: 202423422.015887/2024-51

-
- Processo Seletivo Música: 2024 23422.009328/2025-92
 - Processo Autuado para Controle Interno do Gabinete da Pró-Reitoria de Graduação de Pré Cadastro Online dos Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Internacional (Psi); no Processo Seletivo de Refugiados e Portadores de Visto Humanitário (Psrh); e no Processo Seletivo Para Indígenas (Psin) (Seleção feita pela Point da Unila): 23422.025040/2024-84.
 - Processo Seletivo Vagas Remanescentes: 202423422.015914/2024-95
 - Processo Seletivo De Vagas Ociosas – Fase Interna: 2024 23422.015920/2024-42
 - Processo Seletivo Unificado – Chamadão: 2024 23422.022827/2024-94

Ainda, foram pesquisados os processos abaixo relacionados e em esclarecimento no Ofício 63/2025/PROGRAD foi informado pela área de que estes “*são para controle interno do gabinete da Pró-Reitoria de Graduação, portanto tem finalidade diversa daqueles processos abertos e instruídos pelo Departamento de Seleção de Alunos, cuja finalidade é promover o registro e possibilitar o acompanhamento e consulta às etapas e trâmites dos processos seletivos realizados no âmbito da PROGRAD. Sendo assim, os processos a serem considerados para análise documental dos processos seletivos de 2024, são aqueles listados no Ofício PROGRAD nº 54/2025.*” Estes processos relacionados abaixo fizeram parte da análise para compor aprofundamento da análise, são eles:

- Processo seletivo por meio do Sistema de seleção unificada – SISU: 23422.000242/2024-13.
- Processo Seletivo do curso de Música: 23422.000520/2024-32.
- Processo seletivo realizado pela PROINT para Refugiados e portadores de Visto Humanitário (PSRH), estudantes Indígenas (PSIN), Processo Seletivo Unificado (PSI). Após a seleção da PROINT, a PROGRAD abre processo para convocação de pré-cadastro online: 2322.026243/2023-15.
- Processo Seletivo – Remanescentes: 23422.006108/2024-26.
- Processo Seletivo de Vagas Ociosas: 23422.00652/2024-78.
- Processo Seletivo Unificado – Chamadão: 23422.0078987/2024-11.

1.3 Informação sobre o escopo analisado e o trabalho desenvolvido:

Trata-se o presente expediente de apresentação de trabalho desenvolvido pela Auditoria Interna da Unila para avaliação da gestão das matrículas na Unila executada pela Pró-Reitoria de Graduação realizada em 2024.

Por efeito da importância da realização das matrículas no funcionamento da graduação na Unila e aos riscos inerentes e aos possíveis impactos, o propósito do presente expediente é contribuir por meio de auditoria, com a melhoria dos processos administrativos internos da Unila e dos controles

que assegurem com máximo de transparência e isonomia nos cursos de graduação, fortalecendo a gestão e contribuindo na mitigação de riscos sobre o tema.

Para tanto, inicialmente foi elaborado o documento de Análise Preliminar do Objeto de Auditoria, em que foi perscrutado o funcionamento da unidade ora auditada e após esta etapa preliminar, passou-se à etapa seguinte: Indagação escrita por meio de Solicitações de auditoria para encaminhamento à AUDIN dos seguintes pedidos:

- 01) SA 2025002 – 01: encaminhamento dos processos de matrículas executadas pela Pró-Reitoria de Graduação, acompanhados de suas respectivas comprovações, realizadas em 2024 e mais informações sobre estrutura administrativa, fluxos adotados e procedimentos implementados na área.
- 02) SA 2025002 – 02: requerimento de esclarecimentos sobre processos administrativos relacionando ao tema da auditoria desenvolvida, além de acesso ao sistema interno da universidade.
- 03) SA 2025002 – 03: solicitação à PROGRAD sobre matéria de gestão de riscos.
- 04) SA 2025002 – 04: solicitação à PROAGI sobre matéria de gestão de riscos.
- 05) SA 2025002 – 05: solicitação à Prefeitura sobre matéria de gestão de riscos.
- 06) SA 2025002 – 06: solicitação à PROINT sobre matéria de gestão de riscos.
- 07) SA 2025002 – 07: solicitação à PROPLAN sobre o status da política de gestão de riscos na Unila.
- 08) SA 2025002 – 08: solicitação à PROAGI sobre Plano de Continuidade de Negócios.
- 09) Reunião com PROGRAD em data de 01/07/2025 para aprofundamento de informações enviadas à AUDIN por meio da SA 2020002-01.
- 10) Reunião com a PROINT em data 26/08/2025 sobre gestão de riscos nas seleções da área.
- 11) Reunião com PROAGI/CTIC em data de 15/10/2025 para esclarecimentos e aprofundamento do conhecimento sobre normativos de TI relacionados à governança.

Essas solicitações contribuíram diretamente para o aprofundamento de conhecimento relativo à execução do objeto de trabalho pela AUDIN e também para a investigação das dificuldades da área com relação à execução do objeto de trabalho de auditoria.

1.4 Legislação Aplicada e Outros Aspectos Analisados

As legislações observadas ao longo da análise, a fim de fundamentar este relatório, foram:

- Editais das seguintes modalidades de ingresso, por meio das seleções de 2024 que estão nos processos analisados: SISU, para Música, PSRH, PSIN, PSI, Remanescentes, Vagas Ociosas, Chamadão.
- Resolução 07/2018/CONSUN – Normas de Graduação da Unila.
- Resolução 08/2023/CONSUN – Política de ações Afirmativas na Unila.

-
- Lei 14.723/2023 – Nova Lei de Cotas, dispõe sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio ou fundamental em escola pública.
 - Lei n. 9.394/96 – que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
 - Lei 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação 2014-2024.
 - Lei 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
 - IN 01/2019/PROPLAN/UNILA – Mapeamento de processos.
 - IN 01/2016/MPOG, Resolução Nº 28/2019/CONSUN e Plano de Gestão de Riscos 2022/2025 da Unila.
 - PDI UNILA 2019/2024.
 - Lei 12.189/2010 – que dispõe sobre a Criação da Universidade Federal da Integração Latino Americana.
 - TCU – Referencial Básico de governança organizacional para organizações públicas e outros entes jurisdicionados ao TCU e Manual para boa governança .
 - TCU: 10 passos para boa governança.
 - Decreto 9.203/2017 – Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
 - Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.
 - Lei 9.784/1999 – Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.
 - COSO – Manual de Integridade de gestão de riscos e controles internos.
 - Portaria 563/2020 do MEC – dispõe sobre Política de Gestão de Riscos, Controles Internos e Integridade do Ministério da Educação – PGRCI/MEC.
 - Manual de gestão de Riscos do MEC.
 - Referencial básico de gestão de riscos do TCU.
 - Processo TC 009.177/2022-1, Acórdão 1.868/2024, Plenário – Recomendação do TCU para as universidades sobre plano de ação para elaboração de política nacional de prevenção e redução da evasão universitária.
 - Lei Federal 4.320/1964 – sobre controles internos.
 - Lei federal 7.783/89 – Dispõe sobre o exercício do direito de greve, define as atividades essenciais, regula o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, e outras providências.

-
- Resolução 03/2022 – do Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles Internos, estabeleceu a Política de Segurança da Informação.
 - Resolução 04/2022 – do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação, aprovou a normativa para normatizar o uso de credenciais de acesso aos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação da Unila.
 - PETIC Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação 2022/2024.
 - PETIC Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação 2025/2029.
 - Instrução Normativa 01/2018 – Procedimentos para implantação do Processo Eletrônico atualizado pela IN 01/2020/CGTI.
 - Resolução 04/2022 – diretrizes e normas para uso dos serviços de armazenamento e compartilhamento de arquivos da Unila.
 - Norma Complementar 06/IN01/DSIC/GSIPR – estabelece diretrizes para a Gestão de Continuidade de Negócios no âmbito da Segurança da Informação e Comunicações (SIC) nos órgãos da Administração Pública Federal (APF).

1.5 Do Funcionamento Geral da Unidade Auditada

A Pró-Reitoria de Graduação é a instância administrativa da UNILA que tem a função de planejar, coordenar e controlar as atividades de ensino de graduação. É responsável pela definição, implementação e acompanhamento de políticas de ensino de graduação. As atividades são desenvolvidas em consonância com as políticas de graduação do MEC, o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade.¹

Alguns dos principais serviços da PROGRAD são: a coordenação dos Processos Seletivos para ingresso nos cursos de graduação (exceto os internacionais); a coordenação dos processos de matrículas nos cursos de graduação (para alunos nacionais e internacionais); a administração e controle dos registros acadêmicos, incluindo toda a história dos discentes, desde seu ingresso até a conclusão do curso; o controle dos estágios, atividades acadêmicas curriculares e trabalhos de conclusão de curso; a administração do Ciclo Comum de Estudos; o apoio técnico e normativo na elaboração dos projetos pedagógicos de curso e suas alterações; as ações de acompanhamento do desempenho dos estudantes de graduação; os Programas de bolsas e apoio a atividades de ensino; o Apoio à inclusão e permanência de estudantes indígenas, refugiados e pessoas com deficiência e a diplomação.²

¹ Disponível em: <https://portal.UNILA.edu.br/prograd>. Consulta em 06/01/2025.

² Disponível <https://portal.UNILA.edu.br/prograd/perguntas-frequentes>. Consulta em 06/01/2025.

2. RESULTADO DOS EXAMES

Neste tópico são apresentadas as respostas e os achados de auditoria em razão das questões propostas para as boas práticas de gestão aplicadas nos processos de matrícula para os cursos de graduação da UNILA.

Para tanto foi realizada auditoria de foco OPERACIONAL, na busca de eficiência, eficácia e economia dos processos e atividades da organização com foco na identificação de oportunidades de melhoria, otimização de recursos e aumento da produtividade.

Informa-se que tanto as constatações elencadas quanto suas respectivas recomendações serão inseridas no sistema E-CGU, para monitoramento das ações de implementação ou manifestação da gestão.

Alguns apontamentos poderão configurar apenas como “Informações”, cumprindo o caráter orientador, não sendo consideradas constatações de auditoria, neste momento, e sim, alertas a serem observados pelos gestores das unidades auditadas. Cumpre ressaltar, no entanto, que tais alertas compreendem situações com potencial de se tornarem escopo em trabalhos futuros.

2.1 Auditoria Operacional – perspectiva governança: Análise da Estrutura Administrativa e Organização dos Trabalhos Envolvendo a Realização de matrículas na Unidade Auditada.

Para se construir a oportunidade do exercício ao direito de acesso à educação à coletividade de maneira equitativa e transparente guiados pela luz da governança é de fundamental importância se adentrar no tema que está dentro do escopo do presente expediente: o fortalecimento da estrutura administrativa que executam as matrículas.

Para aprofundar o tema de governança e estrutura administrativa, foram divididos os subcapítulos mais adiante.

Na Unila, com relação à área gestora da graduação, conforme informações levantadas no *site* da unidade no tocante à adequação da estrutura administrativa, a Pró-Reitoria de Graduação possui 05 Departamentos (de normas e desenvolvimento curricular – Dendc, de seleção de alunos – Desa, de apoio acadêmico ao aluno – Daaa, de administração e controle acadêmico – Deaca, de acompanhamento do ciclo comum – Daciclo), 03 Divisões (de gestão administrativa – Diga, de estágio e atividades complementares – Deac, de registro e diplomação – Dird) e 01 Secretaria (Acadêmica Central – Sac).

No site da PROGRAD³, o organograma encontra-se desatualizado, carecendo da atualização pela área, porém a correta informação já foi dada à Audin pela área em Ofício 217/2024/PROGRAD.

³ Disponível em: <https://portal.unila.edu.br/prograd/arquivos/organograma-prograd.pdf>

A PROGRAD se manifestou por meio do Ofício 54/2025 informando que os processos seletivos na Unila envolvem 03 unidades específicas: DESA, SAC e DEACA:

Primeiramente, cabe estabelecer o que as normas da graduação tratam sobre a definição do conceito de matrícula:

XXXVIII – matrícula: ato que vincula oficialmente o discente ingressante à UNILA por meio do registro em turmas ou diretamente a componentes curriculares, no primeiro período letivo do curso de graduação, ou que vincula os discentes não ingressantes a turmas ou diretamente a componentes curriculares em um determinado período letivo;

Vemos, portanto, que existem dois tipos de matrículas na UNILA. Uma matrícula, que vincula o discente ingressante à UNILA por meio do registro em turmas ou componentes curriculares e outra forma de matrícula, que é o vínculo entre discentes não ingressantes a turmas ou componentes curriculares.

Entendemos que o objetivo da auditoria é em relação ao vínculo do discente ingressante na UNILA, portanto, as respostas serão relacionadas ao processo de ingresso e registro do discente ingressante.

Ressaltamos que os processos seletivos geridos pela PROINT e as atividades realizadas por outros setores, dentro dos processos seletivos não serão tratados nas respostas, sendo necessário consultar as respectivas unidades sobre os processos realizados por elas.

Portanto, o processo de matrícula dos candidatos nacionais é vinculado a duas unidades administrativas da PROGRAD. Os processos seletivos (editai, classificação e convocação) são geridos pelo Departamento de Seleção de Alunos (DESA) e a etapa de conferência documental e registro envolve a Secretaria Acadêmica Central (SAC), que está vinculada ao Departamento de Administração e Controle Acadêmico (DEACA).

Visando um aprofundamento da estrutura administrativa e do funcionamento dos trabalhos acerca da execução da realização das matrículas, requisitaram-se informações complementares às disponibilizadas no site da PROGRAD, por meio da emissão das SAs n. 2025002-01 e 02/AUDIN/UNILA tratadas a seguir.

2.1.1. Do Cumprimento dos Objetivos Estratégicos:

Sobre o alinhamento do trabalho desenvolvido pela área responsável pelo objeto da presente auditoria com os objetivos estratégicos da universidade, a área se manifestou conforme segue:

No Ofício citado a PROGRAD ainda se manifesta informando que:

Os objetivos do Departamento de Seleção de Alunos são vinculados aos objetivos da política de ingresso da instituição, que constam no item 15.8.2 do PDI vigente (2019-2025):

26.1 Aprimorar as formas de ingresso de estudantes, nacionais e internacionais, na graduação e pós-graduação, contemplando a diversidade socioeducativa latino-americana e caribenha.

26.2 Fomentar estudos em temáticas sobre a realidade socioeducativa latino-americana e caribenha no âmbito dos programas institucionais Agenda Tríplice e Prioridade América Latina, para subsidiar políticas de ingresso.

26.3 Melhorar a sinergia entre as unidades da UNILA para garantir o máximo preenchimento das vagas e também a permanência dos estudantes.

26.4 Garantir a execução da política de ações afirmativas na UNILA, referente ao ingresso, contemplando também refugiados, portadores de visto humanitário e indígenas.

Desta forma, observa-se que a área coaduna com os macro – objetivos institucionais contidos no PDI/UNILA 2019 a 2024, em visão e alinhamento acerca de sua função institucional contempladas no PDI ao tratar de aprimorar formas de ingresso de estudantes nacionais e internacionais, assim como à busca de preencher ao máximo as vagas e à permanência dos estudantes.

Sob a ótica do incentivo e aprimoramento das seleções propostas pela Universidade e em acordo com a Resolução 7/2018/CONSUEN, que estabelece as Normas de Graduação da UNILA, culminam nessas seleções realizadas em 2024, que reafirmam o compromisso da área responsável pela realização das matrículas com os objetivos estratégicos do PDI 2019-2024:

- Processo seletivo por meio do Sistema de seleção unificada – SISU;
- Processo Seletivo do curso de Música;
- Processo seletivo realizado pela PROINT para Refugiados e portadores de Visto Humanitário (PSRH), estudantes Indígenas (PSIN), Processo Seletivo Unificado (PSI). Após a seleção da PROINT, a PROGRAD abre processo para convocação de pré-cadastro online;
- Processo Seletivo – Remanescentes;
- Processo Seletivo de Vagas Ociosas;
- Processo Seletivo Unificado – Chamadão.

Além da busca por vínculos nas mais diversas instâncias, foi observado que a área auditada promove permanente contato e procura sempre se aproximar, em todas as suas ações vista por esta Audin, da comunidade, buscando formas acessíveis e transparentes para fornecer as informações sobre ingresso na universidade por meio do site: <https://portal.unila.edu.br/ingresso>. O tema acessibilidade e transparência será aprofundado mais adiante.

Nesse sentido, resta evidente o esforço conjunto dos gestores, técnicos e docentes, para o atingimento desses objetivos da unidade.

2.1.2. Da Existência e/ou Aderência aos Normativos da área:

Foram observadas as seguintes normatizações que dão diretrizes da estrutura e normativos relacionados à seleção da PROGRAD que dão suporte às atividades laborais da estrutura da PROGRAD em pesquisa no *site* da Instituição:

- a) Resolução 029/2013/Consun: estabelece as normas para preenchimento de vagas ociosas dos cursos de graduação;
- b) Resolução 009/ 2013/ Conselho Superior Deliberativo Pro Tempore: confere a estrutura administrativa à PROGRAD e foi alterada pelas Resoluções 26/2018, 37/2018, 38/2018, 03/2019, 22/2019, 01/2020, 18/2023, 31/2023, 33/2023, 35/2023, 22/2024 e 24/2024, todas do Consun;
- c) Resolução 003/2015/Consuen: estabelece regulamentação para o processo de seleção de estudantes de graduação;
- d) Resolução 007/2018/Consuen: estabelece as Normas de Graduação da UNILA em que as atividades laborais da área auditada são orientadas e desde então, foi alterada pelas Resoluções 12/2021, 11/2022, 01/2023, 07/2023 e 01/2024, todas Consuen;
- e) Portaria 114/2019/GR: atribui competências aos servidores lotados na Secretaria Acadêmica Central vinculada a Pró-Reitoria de Graduação.
- f) Portaria 280/2020/GR: trata da delegação de competências e atribuições do titular do cargo de Pró-Reitor(a) de Graduação Pró-Reitor de Graduação;
- g) Plano de Desenvolvimento Institucional da UNILA 2019/2024;

Observa-se que há normativos que regulamentam os objetivos da PROGRAD e também consta regulamentação da estrutura administrativa. No entanto, esta AUDIN não constatou documentos comprobatórios contendo a distribuição de competências, atividades e responsabilidades nas unidades internas da PROGRAD por meio de Regimento Interno.

Em seguida, foi solicitada informação no que concerne à normatização que estabelece competências e atribuições da PROGRAD por meio de Regimento interno e em manifestação a esta AUDIN a área, por meio do Ofício 54/2025, esclarece que o Regimento Interno está em fase de elaboração: *“Atualmente não, porém está em andamento a elaboração do Regimento Interno da PROGRAD e que será submetido para aprovação nos órgãos competentes.”*

O tema sobre Estrutura Administrativa da PROGRAD já foi tratada no Relatório 02/2024 no qual foi constatado que ainda não se tinha publicado o Regimento e foi destacado a importância do fortalecimento da área com a finalização do normativo citado, com definição de atribuições e responsabilidades. No presente Relatório de 2025 verificou-se que a falta da elaboração/publicação do Regimento ainda persiste.

O Regimento Geral da Universidade prevê em seu art. 1, parágrafo 1, 11 que este “*deverá ser complementado por Regimentos Internos, elaborados para detalhar o funcionamento de órgãos, unidades e setores da Universidade;*”

Considerando a ausência de Regimento Interno próprio da unidade, cumpre a esta Audin reafirmar a importância da finalização do normativo citado, que atenda as especificidades da PROGRAD. Ao identificar e direcionar as atividades internas buscando a organização das pessoas às necessidades específicas de cada trabalho, o normativo contribui para que os processos administrativos e seus resultados das execuções estejam de acordo com a missão, visão e valores da Unila.

Este alinhamento contribui no alcance dos objetivos desejados de maneira eficiente e coerente com os princípios institucionais. O documento proporcionará maior suporte e clareza para a gestão da PROGRAD na tomada de decisões, especialmente diante dos desafios encontrados durante o desenvolvimento das atividades daquelas unidades administrativas responsáveis pela realização das matrículas.

Pelo exposto acima, esta Audin reforça novamente sobre a importância da finalização do Regimento Interno da PROGRAD, que impactará nas áreas responsáveis pela realização de matrículas, DESA, DEACA E SAC.

Como já foi tratado neste item no relatório citado e encontra-se em monitoramento esta recomendação (Id 1751041 no sistema Ecgu), reforça-se no ano de 2025 a importância da finalização do Regimento interno à área auditada e o presente achado continuará a ser monitorado no Id citado e será registrado no presente trabalho como “informação”.

2.1.3. Da Adequação da Estrutura às Atividades Desempenhadas

Conforme informação manifestada por meio de Ofício 54/2025/PROGRAD, o organograma da unidade consiste em:

De acordo com o previsto na RESOLUÇÃO Nº 9, DE 28 DE JUNHO DE 2013, seguem as unidades da PROGRAD:

- 1.5.17 Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD – CD-2*
- 1.5.17.1 Pró-Reitoria Adjunta de Graduação – PRORADG – CD-3*
- 1.5.17.2 Divisão de Gestão Administrativa – DIGA – FG-2*
- 1.5.17.3 Divisão de Estágios e Atividades Complementares – DEAC – FG-2*
- 1.5.17.4 Departamento de Seleção de Alunos – DESA – FG-1*
- 1.5.17.5 Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno – DAAA – FG-1*
- 1.5.17.6 Departamento de Administração e Controle Acadêmico – DEACA – FG-1 (Alterado pela Resolução nº 35/2023/Consun)*
- 1.5.17.6.1 Secretaria Acadêmica Central – SAC – FG-2 (Alterado pela Resolução nº 35/2023)*

/Consun

-
- 1.5.17.6.2 *Divisão de Registro e Diplomação – DIRD – FG-2 (Alterado pela Resolução nº 35/2023/Consun)*
 - 1.5.17.7 *Departamento de Normas e Desenvolvimento Curricular – DENDC – FG-1 (Alterado pela Resolução nº 35/2023/Consun)*
 - 1.5.17.8 *Departamento de Acompanhamento do Ciclo Comum – DACICLO – FG-1 (Alterado pela Resolução nº 35/2023/Consun)*

Segundo a manifestação da unidade, as unidades administrativas responsáveis pela execução das matrículas, no âmbito da PROGRAD, são os DESA – Departamento de Seleção de Alunos que fazem a gestão dos processos seletivos, os editais, classificação e convocação e conta com 02 servidores e a Secretaria Acadêmica Central – SAC, composta por 03 servidores, que está vinculada ao Departamento de Administração e Controle Acadêmico – DEACA que realizam a etapa de conferência documental e registro e conta com 03 servidores também.

Em manifestação no Ofício citado, a PROGRAD indica que é necessário ajuda de servidores de outras áreas para cobrir a demanda que aumenta em período da execução de seleções, como descrição a seguir:

A atual estrutura do DESA atende a execução dos processos e o atendimento aos candidatos no decorrer dos processos. Porém, durante o primeiro semestre, onde se realiza três processos seletivos ao mesmo tempo, algumas questões administrativas e propositivas são postergadas para o segundo semestre. Dessa forma, para melhorar a gestão administrativa do departamento e possibilitar a ampliação do seu caráter propósito, é necessária uma ampliação do número de servidores.

Em relação ao DEACA, tendo em vista o número de servidores, em especial da SAC, há uma sobrecarga de atividades aos demais servidores durante o período de ingresso.

Em relação ao DEACA / SAC, durante os períodos de realização dos processos de ingresso, em especial no processo Seletivo Unificado, a demanda de trabalho exige que outros servidores de outros departamentos, auxiliem nas atividades.

No DESA, durante a realização do processo seletivo de vagas ociosas, é necessária a composição de banca específica para homologação das inscrições e análise dos critérios específicos, dessa forma, outras unidades disponibilizam servidores para a realização da análise. (grifo nosso)

Desta forma, observa-se que a estrutura atual das 03 unidades envolvidas nas execuções de matrículas não atende a necessidade do volume das atividades, carecendo ser reformulada, visando adequar ao volume de trabalho atual às especificidades dinâmicas e sazonais das atividades que são desempenhadas nestas áreas à época das matrículas.

Da necessidade da ação de dimensionamento na área, a PROGRAD se manifestou “*que da mesma forma ou se concluir os mapeamentos de processos e análise dos procedimentos necessários para execução das matrículas este dimensionamento será concluído. Entretanto, como já mencionado*

no documento há, em tese, uma insuficiência de pessoal para melhor execução dos procedimentos.”

Desta forma, orienta-se para as áreas que realizam as matrículas – DESA, DEACA e SAC/PROGRAD, pelo prosseguimento da elaboração de estudo para dimensionamento de pessoal, alicerçado no mapeamento das atividades identificadas da área, a fim de constituir embasamento técnico e potencializar a eficiência de sua atuação.

Nesse sentido, para um adequado dimensionamento, necessário são os mapeamentos finalizados das unidades responsáveis. O tema de mapeamento será aprofundado adiante.

2.1.4 Capacitação Contínua dos servidores da área responsável pelas matrículas da graduação da Unila

Além da dificuldade com a falta de servidores relatada pela área à época da realização das matrículas, ainda foi informado, pelo Ofício citado, que os servidores não conseguem realizar capacitação de forma contínua.

Uma vez que a própria unidade relatou que há sobrecarga de trabalho em épocas de seleção e insuficiência de pessoal para melhor execução de procedimentos, uma reformulação baseada em estudo prévio beneficiaria a área ao possibilitar melhor equilíbrio dos servidores entre suas atividades laborais e a realização de capacitações dos servidores da área.

A capacitação dos servidores públicos está diretamente relacionada à governança, pois servidores quanto mais se fortalecem em capacitações, cada vez mais eles potencializam suas atuações de forma consistente, transparente e alinhada às boas práticas de gestão.

Neste sentido, esta Audin reforça sobre a importância da capacitação contínua dos servidores da unidade responsável pela realização das matrículas no intuito de fortalecer a gestão da Unila. O investimento em capacitações para lideranças e todos os servidores é uma maneira de garantir que a própria Instituição funcione melhor e atenda às necessidades dos discentes de forma cada vez mais eficaz.

2.2 Auditoria Operacional – perspectiva planejamento: Análise sobre Fluxos das matrículas de graduação da Unila e mapeamento de processos.

Solicitou-se à área sobre o fluxo da realização das matrículas e quais são as áreas em que o processo para a execução desta atividade passa. Por meio do Ofício 54/2025 a PROGRAD manifestou-se:

Indicação de em quais áreas a realização das matrículas para Graduação da Unila (de todos os tipos de matrícululas) precisa passar desde o início e a respectiva responsabilidade nesse fluxo.

R: O fluxo atual segue a seguinte ordem:

1º DESA e PROINT (Execução e gestão dos processos seletivos)

2º SEBANC (Análise das bancas cotas).

3º DEACA (Gestão dos processos de matrícula)

4º SAC e Secretarias de Apoio (Análise Documental)

5º DEACA (Recursos)

6º Secretarias de Apoio (Confirmação, registro no sistema e matrículas em turmas).

A PROGRAD ainda esclarece que é no DESA que ocorre as atividades de editais, classificação e convocação dos processos. Portanto, observa-se que o fluxo para a realização das matrículas é claro para a PROGRAD, onde foram distribuídas as atribuições pelas 03 unidades.

No site de planejamento estratégico da Unila, em que os Planos de desenvolvimento das Unidades - PDU são acompanhados pela PROPLAN, foi visto por esta AUDIN que há acompanhamento registrado das entregas deste primeiro trimestre de 2024 por meio do atalho digital: https://docs.google.com/spreadsheets/d/1PjaNr_ipGZCgYCUj7SVW_0POWctHDxvc1-zS-qtOHOE/edit?pli=1&gid=1611817257#gid=1611817257⁴

Neste atalho digital consta a informação sobre a matriz de metas e a matriz de atuação das unidades da Unila e entre elas, consta meta de “mapeamento dos subprocessos da prograd. No total, temos atualmente 53 processos mapeados.”

Na relação do site da Unila para verificar os subprocessos mapeados por cada unidade, **não foi observado por esta Audin, mapeamento específico de realização de matrículas na Unila:**

https://processos.unila.edu.br/unidade_subprocesso/prograd/⁵

Foi solicitada informação a respeito da execução dos mapeamentos de processos na PROGRAD em relação às matrículas da graduação da Unila em manifestação à AUDIN por meio do ofício 54/2025, a PROGRAD esclareceu que:

A revisão dos mapeamentos dos processos seletivos foi interrompida no final do ano passado, para a execução dos processos seletivos de 2025, a finalização de todos os mapeamentos está prevista para o segundo semestre de 2025.

A falta de finalização dos mapeamentos pode ocasionar riscos para a Instituição, como o desperdício de esforço por parte da equipe, desalinhamento entre as subunidades da PROGRAD, dificuldades na tomada de decisões estratégicas, restrições na implementação de novos procedimentos, di-

⁴ Consulta em 28/05/2025.

⁵ Idem ao 4.

ficuldades em casos de interrupções, entre outros, já que o conhecimento necessário para otimizar a atividade das matrículas ainda não está suficientemente consolidado na instituição.

A fase final do mapeamento incluirá, entre outros procedimentos, na verificação dos processos mapeados se atendem às necessidades com as áreas envolvidas na execução das matrículas, a identificação de gargalos e oportunidades de melhoria, a padronização das informações para coletas e uso dos dados, além de conferências como checklists para a realização das matrículas, a criação de documentos de referência que detalhem os processos otimizados, a publicação dos processos mapeados e comunicação e por fim, o treinamento das equipes com relação a estes processos. O tema sobre Mapeamento de processos na PROGRAD foi tratado no Relatório 02/2024 no qual foi constatado que ainda não se tinha finalizado o mapeamento do processo de vagas ociosas e foi destacado a importância da finalização. No presente Relatório de 2025 verificou-se que a falta de finalização dos mapeamentos ainda persiste.

Observa-se que a situação analisada no período do presente relatório, conforme manifestação da área, os mapeamentos estão em fase de elaboração e, assim, tanto a orientação pela finalização dos mapeamentos em que já consta no sistema ECGU (Id 1422823, 1422820 e 1751039) quanto a orientação que resulta desta, de estudo de dimensionamento continuarão em monitoramento por esta Audin.

Como o monitoramento existente no sistema ECGU é especificamente para finalização do mapeamento dos processos de vagas ociosas, neste presente relatório se regista a recomendação à PROGRAD pelo mapeamento dos processos de matrículas da Graduação.

2.3 Auditoria Operacional – perspectiva controles internos e sistemas informatizados: Análise sobre implementação de procedimentos

A implementação de controles internos nas universidades federais são essenciais para garantir a eficiência, a transparência e a integridade da atividade de realizar matrícula dos estudantes e fortalecer a confiança da comunidade que tenha interesse em ingressar em cursos de graduação. Esses controles envolvem procedimentos e mecanismos que asseguram e robustecem a confiança dos registros das matrículas realizadas.

Foram vistos por esta Audin que as matrículas em 2024 foram operacionalizados por meio de sistema – recepção dos dados do Sistema SISU, Sistema Inscreva e Sistema SIGAA – Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas e formalizadas em processos administrativos em todas as modalidades a seguir citadas: SISU, música, convocação da seleção realizada pela PROINT, remanescentes, chamadão e ociosas.

Os processos abaixo foram analisados e definidos como:

- letra “a” são processos que, segundo a área em Ofício 63/2025/PROGRAD, foram autuados para controle interno do gabinete da Pró-Reitoria de Graduação;
- e os definidos como letra “b” foram autuados para instrução pelo Departamento de Seleção de Alunos, cuja finalidade foi promover o registro e possibilitar o acompanhamento e consulta às etapas e trâmites dos processos seletivos realizados no âmbito da PROGRAD:

➤ **SISU**

- a) PROCESSO 23422.000242/2024-13: Trata-se de processo por meio do SISU, para ampla concorrência, pretos, pardos, indígenas, escolas públicas.
- b) PROCESSO 23422.015887/2024-51: Instrução processual do processo seletivo SISU Unila 2024.

➤ **MÚSICA**

- a) PROCESSO 23422.000520/2024-32: Trata-se de processo de seleção para o curso de graduação de Música, grau bacharelado.
- b) PROCESSO 23422.009328/2025-92: Instrução processual do processo seletivo de música bacharelado 2024 – Unila.

➤ **Convocação da seleção realizada pela PROINT.**

- a) PROCESSO 23422.026243/2023-15: Trata-se de processo de convocação para o pré-cadastro online dos candidatos aprovados no processo seletivo internacional (PSI); no processo seletivo de refugiados e portadores de visto humanitário (PSRH); e no processo seletivo para indígenas (PSIN), realizados pela Point da Unila.
- b) PROCESSO 23422.025040/2024-84: Trata-se de processo de instrução processual de convocação para o pré-cadastro online dos candidatos aprovados no processo seletivo internacional (PSI); no processo seletivo de refugiados e portadores de visto humanitário (PSRH); e no processo seletivo para indígenas (PSIN), realizados pela Point da Unila.

➤ **VAGAS REMANESCENTES**

- a) PROCESSO 23422.006108/2024-26: Trata-se de processo de seleção de vagas remanescentes para vagas remanescentes nos cursos de graduação ofertados pela Unila 2024, para candidatos(as) avaliados(as) pelo exame nacional do ensino médio Enem, incluindo o curso de Música.

b) PROCESSO 23422.015914/2024-95: Instrução processual para vagas remanescentes nos cursos de graduação ofertados pela Unila 2024, para candidatos(as) avaliados(as) pelo exame nacional do ensino médio Enem, incluindo o curso de Música.

Conforme item 3.1 do Edital 37/2024/PROGRAD, na seleção REMANESCENTES:

“As vagas ofertadas no presente processo seletivo são aquelas pertencentes aos cursos em que, mesmo depois de convocados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) em lista de espera disponibilizada pelo SiSU – edição 2024, não foram totalmente preenchidas via Processo Seletivo UNILA – SiSU 2024, e que não foram totalmente preenchidas pelo Processo Seletivo Música – Bacharelado UNILA 2024.”

➤ VAGAS OCIOSAS

a) PROCESSO 23422.006652/2024-78: Trata-se de processo de seleção de vagas ociosas dos cursos de graduação da Unila 2024, Fase interna, nas modalidades reopção de ênfase, reopção de curso e reingresso.

b) PROCESSO 23422.015920/2024-42: Instrução processual do processo seletivo de vagas ociosas - fase interna 2024.

Conforme item 1.2 do Edital 42/2024/PROGRAD, na seleção OCIOSAS:

“O presente processo seletivo regido por este edital é destinado ao preenchimento de vagas ociosas nos cursos de graduação ofertados pela UNILA...”

➤ CHAMADÃO

a) CHAMADÃO: 23422.007987/2024-11: Trata-se de processo de seleção unificada de chamada pública complementar 2024 – chamadão Unila 2024 para ingresso nos cursos de graduação da Unila edital 56/2024/PROGRAD/PROINT no primeiro semestre de 2024.

b) CHAMADÃO: 23422.022827/2024-94: Instrução processual do processo seletivo unificado – chamada pública complementar – Chamadão UNILA 2024.

Conforme item 4.3, Edital 56 citado acima, no CHAMADÃO:

“As vagas ofertadas no presente processo seletivo são aquelas pertencentes aos cursos em que, mesmo depois de convocados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) em lista de espera disponibilizada pelo SiSU, nos processos seletivos internacionais e no processo seletivo de vagas remanescentes, edição 2024, não foram ocupadas.”

Conforme as regras de direito público, os processos administrativos no âmbito da Administração Pública Federal necessitam atender as diretrizes, entre outras, de transparência, acessibilidade, motivação no qual se tem a união de documentos, inseridos de forma cronológica, com a explanação do contexto e o motivo.

Foram vistos os processos citados acima e conforme orientações do MOT, esta Audin aplicou checklists que foram elencados como papéis de trabalho, a fim de diminuir o volume de informações constantes nesta relatoria.

Também foram observados que as matrículas foram realizadas com base em critérios definidos em Editais normativos que foram publicados no site da Unila e por fim, autuados em processo administrativo, o que esta AUDIN considera como boa prática de gestão.

Foi observado a divulgação por meio de editais, a previsão de vagas para ampla concorrências, para pretos pardos, indígenas, quilombolas, PCD, escola pública e gratuita, e aos estrangeiros. Além das modalidades previstas nas seleções para vagas remanescentes e ociosas e o “chamadão”.

Considerando que a análise de conformidade dos registros comprobatórios não fez parte do escopo do presente expediente e portanto, à luz das regras de controle interno foram analisados a adoção pela unidade de implementação de procedimentos de controle nas execuções das matrículas.

As análises concluíram pela devida autuação, respeito à ordem cronológica dos fatos e manutenção de histórico dos atos praticados em todos os processos averiguados – os documentos da fase externa compreendem aos processos autuados citados – com a salvaguarda de documentos internos da análise das seleções por meio de pasta no drive. O elenco de documentos analisados ficará disponível para consultas de quem interessar.

Quanto aos documentos de fase interna foram solicitados, por meio de SA, 01 documento exemplificativo de cada procedimento adotado pela área na execução das matrículas. Foram encaminhados pela área auditada documentos salvaguardados em pasta de drive a esta Audin por meio do Ofício 54/2025. Compreenderam em cinco pastas (totalizando 53 subpastas/docs) referentes à:

- processos seletivos SISU 2024: com 21 subpastas/docs;
- MÚSICA 2024: com 07 subpastas/docs;
- Seletivo Unificado 2024: com 07 subpastas/docs;
- REMANESCENTES: com 07 subpastas/docs;
- OCIOSAS: com 03 subpastas/docs;
- e Controle de Vagas – Chamada: com 05 subpastas/docs.

Em cada um destas pastas foram encaminhados documentos exemplificativos, que consistiram em documentos preparatórios para a publicação dos editais, planilhas de análise dos aprovados e reprovados, com informações da análise dos futuros estudantes.

Foram vistos que em termos de organização das pastas e a acessibilidade das informações das planilhas em relação à salvaguarda dos documentos da fase interna obtiveram aprimoramentos em relação às auditorias anteriores (2021 e 2024).

Reforça-se aqui incentivo à área auditada pela continuação destes aprimoramentos dos documentos internos dos processos seletivos com relação às pastas do drive de registros comprobatórios, com a sugestão de resumos explicativos e utilização de documentos de checklists incluídos nos processos administrativos à luz dos princípios de transparência, acessibilidade de informações à quem possa interessar uma prestação de contas sobre o histórico dos acontecimentos dos fatos e com objetivo de robustecer a segurança dos atos realizados.

Sugere-se como exemplo de aprimoramento que todo a operacionalização do processo da execução de matrículas, incluindo toda a parte interna na salvaguarda dos documentos dos alunos, seja feita por meio de sistema digital e formalizada por meio de processo administrativo para registro da execução, respeitando os normativos de proteção de dados.

Ainda, notou-se que a unidade auditada possui já fluxos consolidados publicados no site da PROGRAD com respeito às formas de seleção, aplicados no decorrer dos trâmites, ainda que não mapeados, refletindo na tempestividade das ações e dos ajustes quando necessário.

2.3.1 Das ferramentas de acessibilidade e transparência

A análise adentra, neste momento, no ponto da transparência e acessibilidade das formas de ingresso para a comunidade potencial para futuros estudantes que gostariam de passar nas seleções e realizar matrículas.

Como já elucidado, a transparência nos sites das universidades sobre as formas de ingresso nos cursos de graduação é fundamental para garantir que os estudantes tenham acesso a informações claras, precisas e acessíveis.

Para tanto, foi verificado nas informações da Unila, entre muitas ferramentas de governança, dois pontos dentro desta temática ao se tratar especificamente de matrículas na Unila: as ações de transparência e inclusão.

Como base legal para se analisar transparência como ferramenta de governança, o ordenamento jurídico brasileiro possui respaldos legais.

A começar pela Constituição Federal, com o princípio da publicidade expressamente definido no caput do art. 37 da Constituição Federal em conjunto com o direito do acesso à educação como “*direito de todos e dever do Estado*” - art. 205.

A transparência e inclusão também se apoia na LAI, a Lei de Acesso à Informação – 12.527/2011, que regulamenta o direito de acesso à informação pública, estabelecendo diretrizes para que a coletividade possa solicitar e receber informações de órgãos e entidades públicas.

Especificamente com relação às matrículas, as ações de transparência na esfera da Administração Pública contribuem para assegurar que os processos seletivos para ingresso nas universidades federais respeite o cumprimento do dever que o estado possui com a coletividade de legalidade, im-pessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, equidade e acessibilidade a todos os interessados.

Neste contexto está a divulgação de editais, com critérios de seleção, prazos, resultados e demais informações relevantes, contribuindo para que a coletividade interessada em estudar na Unila tenha confiança no processo existente de seleção e ingresso.

Foi visto nos processos analisados em conjunto com as informações no site (este tema foi aprofundado mais adiante, no item 2.3 – controles internos) que a Gestão da Unila adotou medidas de transparências para as formas de ingresso cumprindo a publicação dos Editais regulamentadores e de resultados formalmente nos processos vistos e no site da PROGRAD, sendo considerado boa prática de gestão.

Consta na Unila divulgação de informações sobre os processos seletivos, como os programas de cotas e outras oportunidades para os interessados para ingressar na graduação: SISU, transferências, vagas ociosas, entre outras e estas ações são vistas como esforço da universidade para promover a igualdade de oportunidades e ajudar os candidatos a tomarem decisões com mais confiança.

A adoção de métodos de transparência das seleções da graduação nas universidades além de fortalecer a confiança na instituição, também evita possíveis mal-entendidos e demonstra o compromisso da universidade com a ética e a responsabilidade social.

Já as ações afirmativas, programa também presente na Unila, promovem a inclusão e a diversidade dentro das universidades federais e busca reduzir, entre outros, desigualdades sociais.

Na Unila, essas ações foram vistas dentro do contexto específico do objeto de auditoria – a execução de matrículas da graduação – nas formas de ingresso com do SISU, que além da concorrência aberta à comunidade geral, também há com inclusão de cotas (Lei 12.711/2012 alterada pela Lei 14.723/2023) para estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio

ou fundamental em escola pública, como também foi realizado seleção para pessoas refugiadas e portadores de visto humanitário, além das vagas reservadas para o processo de seleção internacional – realizado pela PROINT.

Portanto, na análise dos processos listados no Ofício 54/2025/PROGRAD, foi visto que os Editais com a abertura para tantas comunidades citadas anteriormente reflete o compromisso da Gestão em promover uma abordagem voltada à inclusão, diversidade e à garantia de oportunidades iguais nos processos de ingresso da Unila.

Neste mesmo Ofício, como já citado, a área indica o fluxo adotada para a realização das matrículas:

Indicação de em quais áreas a realização das matrículas para Graduação da Unila (de todos os tipos de matrículas) precisa passar desde o início e a respectiva responsabilidade nesse fluxo.

R: O fluxo atual segue a seguinte ordem:

- 1º DESA e PROINT (Execução e gestão dos processos seletivos)*
- 2º SEBANC (Análise das bancas cotas).*
- 3º DEACA (Gestão dos processos de matrícula)*
- 4º SAC e Secretarias de Apoio (Análise Documental)*
- 5º DEACA (Recursos)*
- 6º Secretarias de Apoio (Confirmação, registro no sistema e matrículas em turmas).*

Todo este cenário caracteriza medidas que visam criar um ambiente acadêmico mais plural, representativo e equitativo, contribuindo para a democratização do acesso ao conhecimento.

Assim, além do devido cumprimento de atos administrativos baseados em Editais regulamentadores serem publicados oficialmente e autuados em processos administrativos, foi visto que a Unila em seu site, busca a divulgação de informações na temática das seleções, buscando de forma transparente e inclusiva – especialmente em língua espanhola.

Foi visto no site da PROGRAD/Unila as informações disponíveis para formas de ingresso e notou-se que estão disponíveis em português e também em espanhol⁶:

⁶ Disponível em: <https://portal.unila.edu.br/ingresso> e <https://divulga.unila.edu.br/internacional/graduacao/ingresso-psi/> Consulta em 16/06/2025.

Confirmou evidente nos documentos analisados os esforços da unidade quanto ao respeito que define tanto a lei de criação da Unila e o Regimento Geral quanto ao ensino ser bilíngue, ao fornecer à comunidade geral, informações sobre as formas de ingresso em inglês e espanhol.

Também foi visto que a PROGRAD oferece ferramentas para facilitar a acessibilidade tanto à comunidade que tenha interesse em entrar na universidade e escolher como a Unila como futura universidade para seus estudos de graduação, como à comunidade acadêmica que já são discentes⁷:

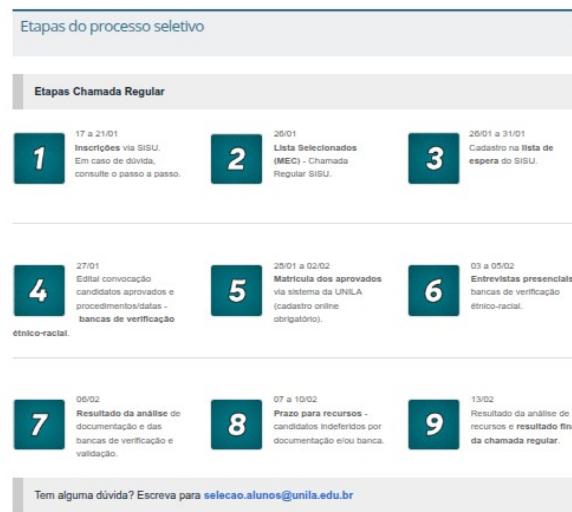
⁷ Disponível em: <https://portal.unila.edu.br/prograd/servicos>. Consulta em 16/06/2025.

The image shows two screenshots from the Unila website. On the left, the 'SISU' section displays various admission processes: SISU 2025, Música 2025, Vagas Ocasas UNILA 2025, Vagas Remanescentes 2025, Refugiados e Voto Humanitário, Pueblos Indígenas (PISI), Selección Internacional (PSI), Chamado 2025, and Alerta sobre fraudes. On the right, the 'SERVIÇOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD)' page lists services such as Cursos de Graduação, Formas de Ingresso, Calendário Acadêmico, Editais da Graduação, Apoio Acadêmico, Ciclo Comum de Estudos, Orientações a Discentes, Orientações a Docentes, Orientações aos Cursos, Estágio, Atividades Complementares, Apoio a Pessoa com Deficiência, Normas Curriculares, and Fórum de Licenciaturas.

Foi visto também informações disponíveis sobre os fluxos de cada seleção no site da Prograd:

➤ SISU:

– Divulgação no site da Unila de fluxo para SISU⁸:



⁸ Disponível em: <https://portal.unila.edu.br/ingresso/sisu/2025/sobre>. Consulta em 16/06/2025.

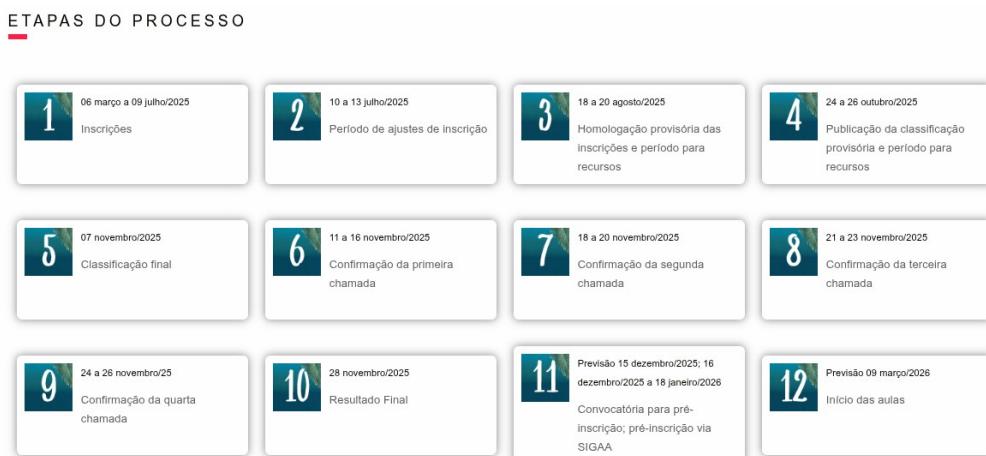
➤ MÚSICA

– Divulgação no site da Unila de fluxo para seleção Música⁹:



➤ Convocação da seleção realizada pela PROINT.

– Divulgação no site da Unila de fluxo para seleção PSI¹⁰:



⁹ Disponível em <https://portal.unila.edu.br/ingresso/musica>. Consulta em 16/06/2025.

¹⁰ Disponível em <https://divulga.unila.edu.br/internacional/graduacao/ingresso-psi/>. Consulta em 16/06/2025.

– Divulgação no site da Unila de fluxo para seleção povos indígenas¹¹:

ETAPAS DO PROCESSO



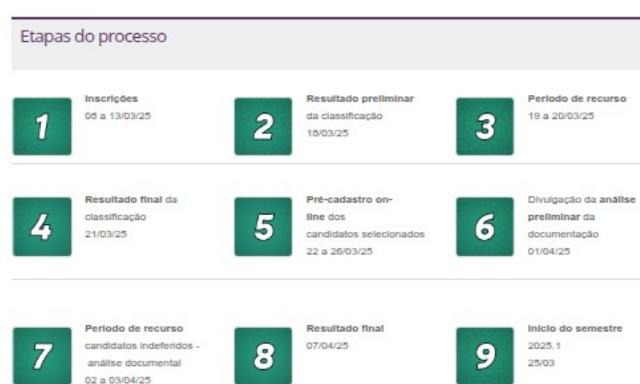
– Divulgação no site da Unila de fluxo para seleção Refugiados e portadores de visto humanitário¹²:

ETAPAS DO PROCESSO



➤ VAGAS REMANESCENTES:

– Divulgação no site da Unila de fluxo para seleções remanescentes¹³:



¹¹ Disponível em <https://divulga.unila.edu.br/internacional/graduacao/ingresso-psin/>. Consulta em 16/06/2025.

¹² Disponível em <https://divulga.unila.edu.br/internacional/graduacao/ingresso-psrh/>. Consulta em 16/06/2025.

¹³ <https://portal.unila.edu.br/ingresso/vagas-remanescentes/2025>. Consulta em 16/06/2025.

➤ VAGAS OCIOSAS:

– Na divulgação das informações sobre vagas ociosas não foi observado o fluxo como os outros tipos de seleção anteriormente demonstrado. Foi visto as informações publicadas da maneira seguinte demonstrada¹⁴. Sugere-se à área incluir também o fluxo no site também da seleção de vagas ociosas.

VOCÊ ESTÁ AQUI: PÁGINA INICIAL - FORMAS DE INGRESSO - VAGAS OCIOSAS

Ensino

Graduação
Especialização
Residência
Programas de Pós-Graduação
Formas de Ingresso

FORMAS DE INGRESSO

SISU
Curso de Música
Seleção Internacional
*Vagas Ociosas
Prova Indigenas
Refugiados e Portadores de Visto Humanitário
Vagas Remanescentes
Chamado

Vagas Ociosas UNILA 2025

O edital para o preenchimento de Vagas Ociosas da UNILA, nas modalidades de Reopção de curso, Reopção de ênfase, Reingresso, Transferência externa e Aproveitamento de diploma, com vagas disponíveis em 29 cursos de graduação.

O prazo para inscrições foi de 01 a 20 de outubro de 2024.

Consulte a classificação final e a convocação dos candidatos aprovados para a realização do processo seletivo.

O ingresso será no primeiro semestre do ano letivo de 2025 (2025.1).

Reopção de curso: essa é pra quem já estuda na UNILA e quer mudar de curso.

Reopção de ênfase: para o docente, regularmente matriculado no curso de Música – Bacharelado da UNILA, que deseja a mudança de ênfase.

Reingresso: exclusivo para estudantes com matrícula concedida na UNILA e que desejam voltar.

Transferência externa: se você é um estudante com matrícula ativa em outras instituições de ensino superior (nacionais ou internacionais) e deseja migrar pra UNILA.

Aproveitamento de diploma: para quem possui diploma de graduação (bacharelado ou licenciatura) e quer fazer outra graduação na UNILA.

Inscrição

As inscrições são de 01 a 20 de outubro de 2024.

Orientações importantes:

- Ler o edital.
- Ao ler o edital, observe com atenção as etapas, os critérios de classificação e os documentos necessários para se inscrever.
- Para se inscrever, acesse o link da modalidade, que está no edital de abertura e nas imagens acima.
- No quadro de vagas, você pode saber se o seu curso de interesse está com vagas abertas neste processo; ou se há algum que esteja com critérios específicos de seleção.

Edital & Documentos

O edital de abertura tem todas as orientações sobre o processo seletivo.

Edital de abertura

Edital - Análise dos recursos e homologação final das inscrições

Edital - Classificação preliminar

Edital - Classificação final

Edital - Resultado final

Todos os editais estão disponíveis no Portal de Documentos da UNILA

Dúvidas? Envie para: processo.seletivo@unila.edu.br

Processos seletivos anteriores: 2024 | 2023 | 2022 | 2021 | 2020 | 2019 | 2018 | 2017

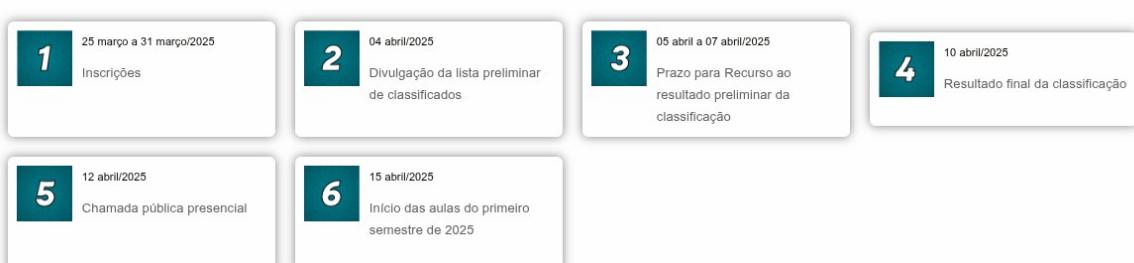
UNILA

Se você deseja receber os próximos processos seletivos da UNILA, inscreva-se em nossa newsletter e receba as novidades em seu e-mail.

➤ CHAMADÃO

– Divulgação no site da Unila de fluxo para seleção Chamadão¹⁵:

ETAPAS DO PROCESSO



¹⁴ Disponível em <https://portal.unila.edu.br/ingresso/vagas-ociosas>. Consulta em 16/06/2025.

¹⁵ Disponível em <https://divulga.unila.edu.br/internacional/graduacao/ingresso-chamadao/>. Consulta em 16/06/2025.

A Unila também disponibilizou, em 2024, Edital que regulamentou o ingresso de estudantes em Língua Brasileira de Sinais (Libras), destinada aos surdos, e com áudio, para atender também cegos e pessoas com deficiência visual, visto no site: <https://www.youtube.com/watch?v=RCLe7jIfsp0>.¹⁶ Foi visto que estão disponíveis no site as publicações das formas de ingresso da Unila, o que confere transparência e acessibilidade destas informações a todos interessados e todos esses elementos demonstrados, formam cenário de adequado grau de organização, zelo e planejamento das atividades administrativas, assim como a busca por processos seletivos democráticos.

Considerando todo o contexto, observa-se adequada adoção de procedimentos de controle interno por parte da PROGRAD quanto ao objetivo de garantir as boas práticas da tramitação dos processos e suporte acerca das atividades desempenhadas pela PROGRAD em relação às informações para as seleções dos cursos de graduação, ressalvada a orientação à área, nos processos administrativos pela inclusão de documento de formulário de checklist e outras formas de resumos com informações de como foi verificada cada forma de ingresso com a intenção de contribuir com fiscalizações e acompanhamento das atividades internas das matrículas por qualquer pessoa que tenha interesse em fazer controle social e também para o controle externo e a sugestão de inteira operacionalização da execução das matrículas por sistemas digitais e formalização por processos administrativos.

Ressalvada também as questões anteriores de finalização de Regimento próprio da unidade e mapamento dos processos e consideram-se adequados e suficientes os controles internos aplicados pela unidade auditada. A seguir será tratado tema relevante e que impacta no funcionamento da unidade e em todos os itens anteriores até então tratados: a política de gestão de riscos.

2.4. Auditoria Operacional – perspectiva gestão de Riscos: Análise sobre gestão de riscos com foco nas matrículas da Graduação

O serviço de matrículas nas universidades federais é fundamental para contribuir no regular funcionamento da Graduação. Problemas técnicos, desastres naturais, greves, falhas no sistema ou ataques cibernéticos, entre outros, podem comprometer o fluxo do processo de matrícula das universidades federais, prejudicando estudantes e a instituição, o que pode atingir a confiança e a atratividade dos cursos de graduação na Unila.

¹⁶ Consulta em 26/06/2025.

Neste contexto, a gestão de riscos é ferramenta essencial para garantir que as matrículas na universidade federal possam ocorrer de forma segura e eficiente, mesmo diante de situações adversas.

As Instituições de Ensino Superior estão todos os anos expostas a diversos riscos e esta Audin vem por meio do presente expediente aconselhar à instituição da Unila sobre a importância do planejamento para lidar com situações que podem afetar o funcionamento normal da Graduação, como casos de situações de emergência e fatores externos à universidade com foco na atividade de realizar matrículas nas universidades federais.

A análise da universidade sobre os riscos que envolvem às matrículas é um processo fundamental para reforçar o acesso e a continuidade dos estudantes na instituição com o comprometimento à integridade, a segurança e a eficiência do sistema.

Entre diversos riscos que podem ser considerados, estão situações como desastres naturais, quedas de energia, indisponibilidade de internet e rotatividade de servidores da área. São exemplos de situações que podem impactar o processo da execução de matrículas.

É importante que a Instituição, considerando os riscos que as Instituições Públicas de forma geral estão expostas, busque pela identificação dos riscos que envolvem as matrículas, pois esta ação colabora para a mitigação destes, a exemplo da elaboração, posterior à identificação, de planos de contingências que possam, entre outras medidas que podem ser tomadas, gerenciar o acesso às matrículas sem colocar a saúde de todos em risco, a elaboração de estratégias de backup, canais alternativos de comunicação, protocolos de emergência bem definidos.

Um dos principais aspectos a serem considerados é a segurança da informação, considerando que o processo de matrículas, como foi visto, é realizado por meio de sistemas informatizados. Os dados pessoais dos estudantes, como CPF, endereço, histórico acadêmico e informações financeiras, são informações sensíveis e estão sujeitos à legislação de proteção destes dados. Controles adequados para proteger esses dados contra acessos não autorizados, vazamentos ou perdas, incluindo o uso de criptografia, controles de acesso e backups regulares, entre outras, são medidas que são importantes adotar.

Outro ponto importante é a integridade do processo de matrícula. É necessário o monitoramento contínuo da Gestão para mitigar riscos como fraudes, manipulação de dados ou mesmo erros que podem afetar a legitimidade das matrículas. Estes riscos podem ser mitigados por meio de controles como segregação de funções claramente estabelecido nos fluxos, registros informatizados rastreáveis e procedimentos formalizados.

A conformidade regulatória também é uma preocupação relevante nas considerações da Gestão sobre matrículas, no sentido que é importante a consideração de que o processo de matrícula esteja alinhado às normativas internas e externas e que os procedimentos estejam sempre baseados em normativas vigentes.

Dessa forma, a gestão de riscos ajuda a manter a continuidade do processo de matrícula, protegendo a comunidade acadêmica, assegurando o acesso ao ensino mesmo em momentos desafiadores e reforçando a confiança da comunidade em geral em relação aos processos de execução da Unila.

Portanto, como sugestão para reforçar o serviço de matrículas na Unila, tem-se a implementação de planos de contingência, testes periódicos e monitoramento constante para detectar inconsistências e respostas suficientemente rápidos a incidentes podem minimizar vulnerabilidades do processo das matrículas.

Com intenção de aprofundar no tema de gestão de riscos, foram solicitadas informações à área responsável pelas matrículas e para áreas que indiretamente suas atividades atingem às matrículas:

- a) SA 2025002 – 03: solicitação à PROGRAD sobre matéria de gestão de riscos com foco nas matrículas: Por meio de Ofício, esclareceu que “*no ano de 2024 não estava vigente na PROGRAD documento com a identificação dos riscos nas atividades relativas à realização de matrículas. O documento está em processo de elaboração. (...) A Política de Gestão de riscos da unidade está em processo de elaboração, sendo conduzida sua elaboração a partir de cada subunidade da PROGRAD. (...)*” Esclarece ainda que para mitigação de riscos com foco nas matrículas “*ainda não foram implantados mecanismos de controle.*” e por fim que no ano de 2024 as adversidades ocorridas na realização das matrículas consistiram em “*atraso na divulgação do resultado do SISU*”, gerenciada por meio de “*alteração do cronograma do SISU e dos processos posteriores*” e “*alteração, sem aviso prévio, nos arquivos de dados do SISU*” gerenciada por meio de “*reuniões com a equipe da DSIS para definição de procedimentos complementares.*”

Verifica-se que as matrículas da graduação dependem das informações da seleção realizada em nível nacional por meio do SISU e que estes dados sejam repassados à Unila em tempo para que os prazos estabelecidos nos planejamentos das matrículas sejam executados tempestivamente.

Foi visto nos documentos comprobatórios encaminhados para a Audin, pela Prograd, a menção de que houve atraso do repasse dos dados do SISU à Unila confirmada no relato da área auditada citada.

Portanto, se ocorrem atrasos ou problemas no repasse destas informações do SISU à Unila, a PROGRAD para mitigar riscos relacionados, poderá estabelecer, de forma planejada, ações que tempestivamente seja possível gerenciar para que as matrículas sejam realizadas buscando se evitar danos às matrículas dos futuros alunos.

Ao analisar os processos de matrículas em conjunto com a legislação da Unila que estabeleça ações que mitiguem riscos relacionados à situações emergenciais, atípicas, fatores externos à universidade que afetem o trabalho das matrículas, como desastres da natureza, incêndios, queda de energia, greves, indisponibilidade de internet, entre outros que possam ocorrer e que afetem o regular funcionamento da Graduação (com o foco no serviço de matrículas), **não foram observados documentos específicos que tratem de tais situações.**

Este tema será aprofundado mais adiante.

b) SA 2025002 – 04: solicitação à PROAGI sobre matéria de gestão de riscos com foco nas matrículas: Por meio de Ofício, esclareceu que para fins de situações emergenciais “*não havia plano de contingência vigente na PROAGI em 2024*” e que “*a PROAGI não possui, no momento, uma Política de Gestão de Riscos voltada especificamente à realização de matrículas.*”

Verifica-se que as matrículas dependem muito do sistema na Unila gerenciada pela PROAGI – CTIC. Foi visto que a CTIC possui estrutura normativa que regulamenta suas atividades publicadas no site da Unila, baseada na Política de Segurança da Informação, a POSIN de 2022, normativa que pode ser considerada como relativamente recente na Unila.

Notou-se que a área de TI da Unila é robusta em se tratando de estrutura normativa, ainda que se encontre em desenvolvimento. É importante que o conteúdo das normativas relacionadas às atividades da TI alcancem, respeitados limites legais e constitucionais, assim como direitos e garantias sociais e fundamentais, situações de caráter emergenciais que possam ocorrer, dado à importância da continuidade do funcionamento dos sistemas operacionais no funcionamento regular da graduação.

Adiante, este tema será aprofundado.

Além dos sistemas digitais, a PROAGI também é responsável pelos transportes, incluindo de um campus para outro. Nas matrículas da graduação, caso seja necessário ou caso algum candidato queira conhecer presencialmente conhecer a Unila e considerando os futuros estudantes de graduação, é importante que a universidade esteja preparada com relação aos transportes disponibi-

lizados pela Unila, planejado em Plano de Contingência, sobre situações extraordinárias nos deslocamentos de um campus para outro.

Diante das informações apontadas pela área citada, verifica-se, portanto, que na Unila não consta plano de contingência relacionado especificamente ao serviço de matrículas da graduação e orienta-se à Gestão da Unila pela elaboração do documento. Este tema será aprofundado mais adiante.

c) SA 2025002 – 05: solicitação à Prefeitura sobre matéria de gestão de riscos com foco nas matrículas: Por meio de Ofício 117/2025/PRU, esclareceu que “*Conforme disposto na RESOLUÇÃO Nº 18, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024 que instituiu e aprovou o Regimento Interno da Prefeitura Universitária, a PRU possui diretrizes claras sobre sua estrutura, competências e atribuições, incluindo a elaboração de “planos necessários para a Universidade, no âmbito da prefeitura”* (Art. 8, inciso IV) e medidas de emergência (Art. 17, inciso I): “*medidas urgentes podem ser adotadas pelo(a) Prefeito(a), submetidas à ratificação do Reitor em até cinco dias*”. No entanto, no âmbito da PRU, não há, até o momento, a formalização ou vigência de um ‘Plano de Contingência’ específico para situações emergenciais, tais como greves, pandemias, desastres naturais, quedas de energia ou ocorrências similares, voltado à mitigação de riscos relacionados à realização de matrículas. Existe um plano de contingência relacionado ao enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavírus (Covid-19) disponível no portal da UNILA, mas sua aplicação direta a cenários de emergência similares não está definida. Aspectos relacionados ao transporte são atualmente responsabilidade da PROAGI na Divisão de Transporte DITRAN. Com relação à segurança institucional informamos que está em elaboração pela Seção de Segurança Institucional - SESI o Plano de Segurança Institucional da UNILA. Quanto a incêndios e quedas de energia, informamos que a Prefeitura por meio das suas subunidades competentes trabalham constantemente para mitigar esses tipos de riscos. Todas as unidades ocupadas pela UNILA sejam elas alugadas ou próprias, passam por vistorias dos órgãos competentes. Os projetos executivos de novas construções também passam por aprovação do Corpo de Bombeiros, a fim de reduzir qualquer tipo de risco, e as unidades mantêm dispositivos como: extintores de incêndio. Cabe ressaltar que a UNILA dispõe do Comitê Permanente de Governança, Integridade, Riscos e Controles, bem como de Política de Gestão de Riscos PGR da Universidade Federal da Integração Latino-americana, instituída pelo CONSUN por meio da RESOLUÇÃO Nº 28/2019/CONSUN. Em 14/03/2025 esse Comitê emitiu a DECISÃO Nº 2 onde foi instituído o Grupo de Trabalho para atualização da Política de Gestão de Riscos no âmbito da Universidade.”

É importante a Unila estar bem preparada com relação também à segurança das pessoas que estão envolvidas no processo de matrículas e também quanto aos futuros estudantes da Unila.

Diante das informações apontadas pela área citada, verifica-se, portanto, que na Unila não consta plano de contingência relacionado às matrículas da graduação e qualquer outro tema, a não ser o plano relacionado especificamente ao enfrentamento da COVID, pandemia de 2020 (disponível na internet¹⁷).

Esta Audin orienta pela importância da tarefa de estudar os riscos objetivando a elaboração de plano de contingência que abarque não somente às matrículas da graduação, objeto do escopo do presente relatório, mas que se estenda a todo âmbito da instituição, dado a importância da universidade trabalhar como um todo dentro de plano para mitigação dos riscos que toda universidade brasileira de forma geral está exposta, almejando trazer mais segurança aos docentes, discentes, Taes e comunidade em geral. Adiante, este tema será aprofundado.

d) SA 2025002 – 06: solicitação à PROINT sobre matéria de gestão de riscos com foco nas matrículas: Por meio de Ofício 114/2025/PROINT, esclareceu que “*(...)Todo o processo seletivo é realizado dentro do módulo do SIGAA, que registra e permite auditoria de quaisquer intercorrências. Antes e durante as bancas de seleção, eventuais falhas podem ser auditadas pela própria TI, visto que os avaliadores das bancas de seleção são servidores da UNILA e fazem o login pessoal na página de avaliação dos candidatos. A partir da consolidação do processo seletivo, isto é, a partir da confirmação do aceite da vaga por parte do candidato, os dados são importados do módulo “Processo Seletivo de Graduação”, para dar andamento ao processo de matrícula, sob responsabilidade da PROGRAD, que passa a conduzir a última etapa obrigatória do processo seletivo, que é a de pré- cadastro. (...) Quanto aos planos de contingência, informamos que os fluxos adotados já incorporam mecanismos eficazes para mitigar riscos: O processo seletivo é 100% realizado por meios digitais, de forma que os impactos de greves, deslocamentos, desastres naturais ou situações de crise são reduzidos. Conforme já mencionado anteriormente, há a etapa de pré-matrícula, na qual o estudante selecionado confirma sua vaga mediante envio de documentos pessoais e escolares para fins de efetivação da matrícula. Essa pré-matrícula é condição para efetivar a matrícula na PROGRAD e está regulamentada por edital próprio, também da PROGRAD. Tanto a seleção quanto a pré-matrícula permanecem dentro do sistema, permitindo acompanhamento e auditoria conjunta com a TI, garantindo segurança e rastreabilidade. A efetividade desse fluxo pode ser verificada na prática: mesmo em contextos adversos,*

¹⁷ Disponível em: <https://portal.unila.edu.br/institucional/documentos-oficiais/PlanodeContingenciaCOVID193.pdf>
Consulta em 23/10/2025.

como a crise humanitária no Haiti — país que enfrenta instabilidade crônica e desastres recorrentes — a UNILA recebeu, em 2025, mais de 20 mil inscrições. Há registros de estudantes que realizaram sua inscrição em campos de refugiados da ACNUR, o que reforça a resiliência e efetividade do processo. Assim, entendemos que o modelo adotado cumpre função de plano de contingência permanente, assegurando a continuidade do processo de seleção e matrícula mesmo diante de emergências ou situações extraordinárias.”

Verifica-se que apesar da PROINT não ter a responsabilidade de realizar matrículas, indiretamente a unidade afeta às matrículas pois é responsável pela seleção internacional, de refugiados, indígenas entre outras seleções. A PROGRAD assim como depende do repasse das informações obtidas na seleção do SISU, também depende da seleção realizada pela PROINT/Unila. Como foi visto, as seleções realizadas pela PROINT depende muito, por sua vez, de sistemas informatizados que funcionem com a devida regularidade, para que no prazo tempestivo, esteja tudo certo para o repasse dos resultados à PROGRAD proceder à realização das matrículas. Sobre os sistemas informatizados, adiante será aprofundado.

e) SA 2025002 – 07: solicitação à PROPLAN sobre o status da política de gestão de riscos na Unila com foco nas matrículas: Por meio de Ofício 218/2025/PROPLAN, esclareceu que quanto ao levantamento de informações sobre o processo de matrículas realizado pela PROGRAD: “*a) Vigência do Plano de Gestão de Riscos 2022–2025O Plano de Gestão de Riscos da UNILA, aprovado inicialmente para o ciclo 2022–2024, teve seu período de vigência estendido até 2025, em razão da atualização ter demandado mais tempo do que o previsto. Assim, o ciclo atualmente em vigor corresponde a 2022–2025.*

b) Atualização do Plano de Gestão de Riscos 2022–2025O processo de atualização do Plano de Gestão de Riscos está em fase de elaboração pela Seção de Apoio à Governança, vinculada à PROPLAN, e contempla a revisão das fontes de riscos institucionais, a atualização da matriz de riscos e o alinhamento às recomendações recentes da CGU e do TCU. A versão atualizada do Plano, com vigência prevista para o período 2025–2027, encontra-se em fase de consolidação e tem previsão de ser submetida à apreciação do Comitê de Governança, Riscos e Controles ainda no exercício de 2025.

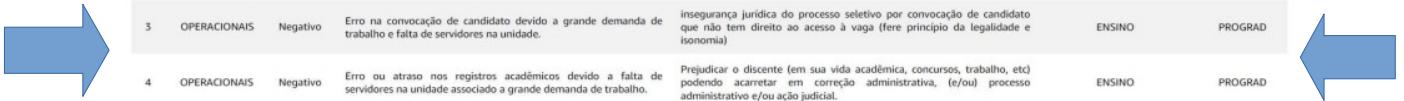
c) Abrangência dos riscos relacionados às matrículas na PROGRAD. O Plano de Gestão de Riscos 2022–2025 contempla, no âmbito da PROGRAD, os seguintes riscos diretamente associados ao processo de matrículas: Risco 03 – Erro na convocação de candidato devido à grande demanda de trabalho e à falta de servidores na unidade; Risco

04 – Erro ou atraso nos registros acadêmicos devido à falta de servidores na unidade, associado à grande demanda de trabalho.

Verifica-se portanto que o Plano de Gestão de Riscos 2022-2025 está em fase de atualização na Unila. A manutenção deste plano com a sua atualização é importante, pois o conteúdo deste documento é fundamento para futuro plano de contingências, vez que para a elaboração de um plano de contingência na Unila é necessário a identificação de riscos que as áreas estão expostas para a elaboração de enfrentamentos dos riscos identificados.

Os riscos identificados pelo Plano de Riscos da Unila vigente em 2024 acima citados pela PROPLAN compreenderam na seguinte tabela abaixo, no qual os itens 03 e 04 alcançam a unidade ora auditada, PROGRAD:

APÊNDICE III – Lista de Eventos de Risco identificados



Nº	Categoria	Tipo	Descrição do Evento	Consequência	Macroprocesso	Responsável
1	LEGAIS	Negativo	Desatualização da Carta de Serviços ao Usuário	Descumprimento da Portaria CGU n. 581/202, combinado ao comprometimento da transparéncia e divergência entre a estrutura do serviço na CSU e o serviço na prática.	GOVERNANÇA	OUVIDORIA
2	OPERACIONAIS	Negativo	Nomeação indevida	Anulação do ato de nomeação e/ou contratação, que incorrerá no desligamento e possível restituição de valores por parte do servidor/contratado interessado	GESTÃO DE PESSOAS	PROGEP
3	OPERACIONAIS	Negativo	Erro na convocação de candidato devido a grande demanda de trabalho e falta de servidores na unidade.	Insegurança jurídica do processo seletivo por convocação de candidato que não tem direito ao acesso à vaga (fere princípio da legalidade e isonomia)	ENSINO	PROGRAD
4	OPERACIONAIS	Negativo	Erro ou atraso nos registros acadêmicos devido a falta de servidores na unidade associado a grande demanda de trabalho.	Prejudicar o discente (em sua vida acadêmica, concursos, trabalho, etc) podendo acarretar em correção administrativa, (e/ou) processo administrativo e/ou ação judicial.	ENSINO	PROGRAD
5	IMAGEM	Negativo	Crise de imagem em páginas de mídias digitais vinculadas à UNILA mas não geridas pela SECOM.	Dano na imagem e reputação da universidade.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	SECOM
6	ESTRÁTÉGICO / IMAGEM	Negativo	Paralisação do andamento das obras da universidade por conta de problemas com as construtoras (obras em andamento e situação da obra Niemeyer).	Dano na imagem e reputação da universidade.	INFRAESTRUTURA	SECIC
7	OPERACIONAL	Negativo	Prejuízos patrimoniais (livros e equipamentos que ficam vulneráveis) devido a Infiltrações no acervo e salas administrativas	Pode gerar prejuízos financeiros	INFRAESTRUTURA	BIUNILA
8	OPERACIONAL / FINANCEIRO	Negativo	Falta de prestação de contas em editais internos, externos e convênios	Prejuízos financeiros advindos do não atendimento de setores internos da instituição e de órgãos de controle.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	PRPPG
9	INTEGRIDADE	Negativo	Prescrição da pena disciplinar	Sensação de Impunidade	GESTÃO DE PESSOAS	COSEC
10	OPERACIONAIS	Negativo	Erro em cadastro de disciplinas	Sistema não identifica matrícula em componente duplicado	ENSINO	ILAACH
11	OPERACIONAL	Negativo	Falha em controles de segurança cibernética	Risco de vazamento de dados, sequestro de dados e comprometimento do ambiente de TIC.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	PROAGI
12	FINANCEIRO	Negativo	Atrasos no pagamento de bolsas/auxílios e credores diversos, por falta de liberação dos recursos financeiros pelo Ministério da Educação.	Este atraso provoca descontentamento nos bolsistas. Além de gerar impacto nas atividades desenvolvidas na universidade. E também, insatisfação de credores, muitas vezes ocasionando cobranças de juros e multas.	GESTÃO ADMINISTRATIVA	PROPLAN
13	FINANCEIRO	Negativo	Alterações orçamentárias por iniciativa do governo (Vetos/Cortes/Limites/Contingenciamentos)	Insuficiência de recursos para manutenção da Universidade	GESTÃO ADMINISTRATIVA	PROPLAN
14	OPERACIONAL	Negativo	Locador não aceitar os termos da UNILA na renovação dos contratos de locação	Não renovar o contrato dentro da vigência. Locação do imóvel sem contrato formalizado.	INFRAESTRUTURA	PROAGI

Ainda que no Plano de Gestão de Risco verifique-se dois riscos listados especificamente à realização das matrículas da graduação, é importante se aprofundar no tema de tecnologia da informação, dado à importância da utilização dos sistemas que são utilizados pela PROGRAD para operacionalizar às matrículas.

2.4.1 Análise sobre gestão de riscos – normativos de TI com relação às matrículas da graduação

Aprofundando a temática no estudo da legislação de TI/UNILA, no qual se verificou normativos consolidados com relação à Governança e Segurança de TI e alguns normativos específicos que afetam às matrículas disponíveis publicadas na página da TI/PROAGI/UNILA:

The screenshot shows the 'Normativas' (Norms) section of the CTIC website. On the left, there's a sidebar with links like 'SOBRE', 'CTIC', 'Catálogo de Serviços', 'Normativas', 'GOVERNANÇA E GESTÃO', and 'ORIENTAÇÕES GERAIS'. The main content area has a header 'Políticas' with a link to 'Política de Segurança da Informação'. Below it is a section titled 'Normas complementares' containing 12 icons arranged in a grid of four rows of three. The icons represent various IT services: Impressão, Processo Eletrônico, Telefonia, Laboratórios, Lista de E-mail, Armazenamento e Compartilhamento de Arquivos, Credenciais de acesso, Correio Eletrônico, Serviço de Backup, Estações de Trabalho, Processo de Software, and Hospedagem de Sites.

The screenshot shows the 'GOVERNANÇA E GESTÃO' section of the CTIC website. It lists several key components: 'Comitê de Governança Digital (CGD)', 'Gestão de Segurança da Informação', 'Planejamento de TI', and 'Processo de Software'. Each item has a small downward arrow indicating they likely lead to further sub-sections or details.

Como se nota acima, a TI é uma área altamente especializada, com a necessidade de ser formada por lideranças e colaboradores também com conhecimento especializado. Assim como se nota que a área de TI na Unila opera com significativa quantidade de normativos, que estão em desenvolvimento e que a estrutura normativa ainda que não alcance o exaurimento de todas as demandas da TI, é robusta na Unila.

Verifica-se portanto, entre outros, normativos que interessam ao regular funcionamento da Graduação:

-
- Resolução 03/2022 – Política de Segurança da Informação, POSIN/UNILA, pelo Comitê Permanente de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC);
 - Resolução 04/2020 – Normatização sobre o uso de credenciais de acesso, pelo Comitê Gestor DE Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC);
 - Resolução 01/2021 – normatização de procedimentos de backup, guarda e recuperação de dados digitais pelo Comitê de Governança Digital (CGD) ;
 - Instrução Normativa 01/2018 – Procedimentos para implantação do Processo Eletrônico atualizado pela IN 01/2020/CGTI.
 - Resolução 04/2022 – diretrizes e normas para uso dos serviços de armazenamento e compartilhamento de arquivos da Unila.
 - Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação – PETIC 2022-2024;
 - Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação – PETIC 2025-2029;

Esta Audin não observou a publicação de Regimento Interno da CTIC. A despeito disso, como se verifica acima nas normativas, a UNILA possui diretrizes iniciais de gestão de continuidade de negócios no âmbito da sua Política de Segurança da Informação (POSIN) e da Política de Gestão de Riscos – PGR (Resolução 28/2019/CONSUN) anteriormente citada.

Trata-se de um conjunto de ações e planos integrados em matéria de governança, a exemplo da Política de Gestão de Riscos que se encontra em fase de atualização, também o Plano de Integridade que está em fase de minuta, trabalhos desenvolvidos pela Seção de Apoio à Governança (SAG) e o Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC), entre outras medidas adotadas pela Gestão.

São diretrizes, porém não obstante, observou-se que nos normativos da TI mencionados acima, estas diretrizes não alcançam a situações emergenciais, atípicas e fatores externos que possam acontecer na Unila, como desastres da natureza, incêndios, queda de energia, greves, indisponibilidade de internet, entre outros e portanto se constata vulnerabilidade na Unila com relação às definições de como a universidade funcionará em tais situações.

Conforme a POSIN vigente, determina-se a implementação de política de gestão de continuidade de negócios:

RESOLUÇÃO 03/2022, Política de Segurança da Informação – POSIN

Seção III, Da Gestão de Riscos e da Continuidade de Negócios

Art. 18. A gestão de continuidade de negócio deve ser implementada de modo a garantir o fluxo das informações críticas em momento de crise e salvaguardar as informações, o interesse das partes interessadas, a reputação e a imagem da UNILA.

Diante deste cenário analisado, pode-se observar que a gestão de riscos da Unila é presente, porém ainda em desenvolvimento. Há oportunidades de melhorias, em especial para a elaboração de planos para situações emergenciais, atípicas, entre outras definições com a exceção a do covid, que já existe, no que tange às matrículas e para a Unila em geral, como também para a CTIC. Com relação especificamente à CTIC, esta AUDIN observou pela ausência de normas em situações emergenciais, que podem ser elaboradas a partir de documento de **PLANO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS - PCN**, implementado por meio de **POLÍTICA DE GESTÃO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS – PGCN**. Conforme o Governo Federal, segue:

*"Um Plano de Continuidade de Negócios (PCN) para TI em universidades . Ele é baseado em análises de risco e impacto nos negócios e envolve a definição de procedimentos, responsabilidades e recursos para garantir a recuperação dos sistemas de TI. O objetivo é minimizar o impacto de interrupções na operação acadêmica, administrativa e de pesquisa da instituição."*¹⁸

A Norma Complementar 06/IN01/DSIC/GSIPR que dá diretrizes para a Gestão de Continuidade de Negócios no âmbito da Segurança da Informação e Comunicações (SIC) no âmbito dos órgãos da Administração Pública Federal tem como objetivo minimizar os impactos de falhas ou desastres, garantindo a continuidade das atividades essenciais e a recuperação da informação em um nível aceitável e estabelece no item 05 desta normativa os procedimentos para a elaboração de Programa de Gestão da Continuidade de Negócios:

5 PROCEDIMENTOS

- 5.1 A elaboração do Programa de Gestão da Continuidade de Negócios envolve os seguintes procedimentos:
 - 5.1.1 desenvolver documento com as diretrizes do Programa de Continuidade;
 - 5.1.2 definir as atividades críticas do órgão ou entidade;
 - 5.1.3 avaliar os riscos a que estas atividades críticas estão expostas;
 - 5.1.4 definir as estratégias de continuidade para as atividades críticas;
 - 5.1.5 desenvolver e implementar os Planos previstos no Programa de Gestão da Continuidade de Negócios para respostas tempestivas a interrupções;

¹⁸ Disponível em: https://www.gov.br/gestao/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas-projetos-acoes-obrae-atividades/PlanodeContinuidadedeNegocioSSC_v1.0.pdf Consulta em 20/10/2025.

5.1.6 realizar exercícios, testes e manutenção periódica dos Planos, promovendo as revisões necessárias;

*5.1.7 desenvolver a cultura de continuidade de negócios no órgão ou entidade;
(...)*

5.5 Os Planos são exercitados e testados periodicamente, bem assim os resultados documentados de forma a garantir a sua efetividade.

5.6 A revisão dos Planos é realizada nas seguintes situações:

5.6.1 No mínimo, uma vez por ano;

5.6.2 Em função dos resultados dos testes realizados; ou

5.6.3 Após alguma mudança significativa nos ativos de informação, nas atividades ou em algum de seus componentes.

O TCU por meio de acórdão já se manifestou sobre a importância da elaboração e vigência de **PLANO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS** nas áreas de TI das instituições:

Acórdão 2713/2022/PLENÁRIO – TCU

4.3 Inexistência de plano formalizado de gestão de continuidade de serviços

Para responder às questões 6 e 7 desta auditoria foi encaminhado o Ofício de Requisição 2-226/2022, de 15/7/2022, ao Incra, solicitando diversas informações e documentos com respeito aos procedimentos de backup e restore e ao plano de continuidade de negócio ou ao plano de continuidade de serviços de TIC (peça 49, itens 7 e 8 do Anexo Único). O Incra informou (peça 55, p. 5-6) que sua política de backup está materializada em portaria interna e que, embora não tenha um plano publicado, adota os seguintes procedimentos relacionados ao programa de continuidade de negócio: i) identifica os sistemas críticos; ii) está em processo de replicação da PGT no ambiente do Incra; iii) espelha as bases de dados hospedadas e sustentadas pelo Serpro, sob vigência do contrato 826/2020; iv) realiza backup e testes de restauração de bases de dados críticas hospedadas no Incra. Informou também que o assunto já foi discutido no âmbito da primeira reunião do CGD, em 22/5/2020 (peça 101).

A equipe baseou sua análise [verificando] se os procedimentos implementados estão alinhados às práticas de gerenciamento do processo previstas no Cobit 5 - DSS04.07 Manage backup arrangements e na norma ABNT NBR ISO/IEC 22301 - 8.8.4, que cuida dos planos de continuidade do negócio, pois as ações proativas adotadas pela autarquia para respostas a incidentes aumentam a disponibilidade dos dados.

De acordo com a norma ABNT NBR ISO/IEC 22301, um plano de continuidade de negócio é a informação documentada que orienta a organização a responder a uma

disrupção e retomar, recuperar e restaurar a entrega de produtos e serviços de acordo com os objetivos de continuidade de negócios. O plano é essencial para que a organização tenha capacidade para continuar a entregar produtos ou serviços em um nível aceitável com capacidade predefinida durante um desastre. Um plano de continuidade fornece orientação, informação e procedimentos para apoiar as equipes como responder a um desastre e como apoiar a organização com resposta e recuperação.

É recomendado que o plano de continuidade de negócios seja testado regularmente, com intuito de que seus resultados sejam documentados e possam garantir a sua efetividade em caso de necessidade de ativação. Além disso, considerando que o plano é mutável e deve refletir as necessidades de negócio e eventual mudança significativa nos ativos de informação, deve-se estabelecer uma periodicidade mínima para revisão. (...)

Em que pese a organização adotar controles que visam garantir a disponibilidade dos dados, o fato é que não existe um plano de continuidade formalizado, o que põe em risco a capacidade de o Incra responder a incidentes e interrupções para continuar a operação de processos críticos de negócios e serviços de TIC.

O TCU já havia feito uma recomendação para o Incra elaborar um plano de continuidade do negócio, conforme Acórdão 1.111/2014-TCU-Plenário (relatoria do Ministro-Substituto Weder de Oliveira): ‘9.1. recomendar ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária que: 9.1.1. elabore, execute e teste periodicamente o plano de gestão de continuidade do negócio da instituição, de forma a minimizar os impactos decorrentes de falhas, desastres ou indisponibilidades significativas sobre as atividades do órgão, com fundamento nas orientações contidas na seção 14 da ABNT NBR ISO/IEC 27002:2005, nas seções 8.6 e 8.7 da ABNT NBR 15999-1:2007 e no Cobit 5, DSS04.3 – Develop and implement a business continuity response, em atenção às disposições contidas na NC – DSIC/GSI/PR 6/IN01, de 11 de novembro de 2009, e em consonância com o item 9.2 do Acórdão 1603/2008-TCU-Plenário;’

No âmbito da Unila, não foi observado este documento nos normativos de TI. Ao requerer tal informação à PROAGI, esta informou por meio de Ofício 99/025:

Sobre normativos específicos que tratam de emergências e situações atípicas relacionadas às matrículas: “3. Não existe. A CTIC possui algumas ações operacionais gerais voltadas à continuidade dos serviços essenciais de TI, incluindo suporte aos sistemas acadêmicos utilizados no processo de matrícula. No entanto, essas ações não

estão organizadas sob um PCN formal, e sua execução depende fortemente da produtividade da equipe técnica envolvida, especialmente em situações emergenciais."

Sobre existência de PCN relacionados às matrículas: "5. Atualmente, não existe Plano de Continuidade de Negócios (PCN) na PROAGI/CTIC/UNILA que contemple especificamente situações emergenciais relacionadas ao processo de matrícula da graduação. Justificativa:

- a) A CTIC atua como unidade operacional, sem atribuições de gestão sobre processos institucionais. Dessa forma, não possui autonomia para definir processos críticos ou liderar a elaboração de PCNs. A construção de planos de continuidade depende de diretrizes e definições da área gestora, neste caso, a PROGRAD.
- b) Não há mapeamento formal de processos críticos na UNILA, o que inviabiliza a identificação oficial de quais processos demandam planos de contingência. Sem esse mapeamento, não é possível estabelecer prioridades ou prever impactos operacionais.
- c) O processo de matrícula ainda não está consolidado pela PROGRAD, que é a gestora responsável. A ausência de um fluxo definido e documentado impede a CTIC de planejar suporte técnico adequado ou ações de continuidade em caso de falhas.
- d) Não foi realizada análise de impacto ou risco associada ao processo de matrícula, o que compromete a capacidade institucional de mensurar prejuízos operacionais ou acadêmicos decorrentes de indisponibilidades ou falhas sistêmicas.

7. Além disso, não há fundamentação normativa institucional que regulamente ou viabilize a organização de pessoal para atividades de monitoramento e recuperação de incidentes fora do horário de expediente regular dos servidores de TI. Isso limita a capacidade de resposta estruturada em momentos críticos, como falhas durante períodos de matrícula.

Conforme a PROAGI/CTIC manifesta **não há plano finalizado de continuidade de negócios da CTIC, com foco nas matrículas.** Como a universidade depende muito de serviços de TI, estes planos são muito importantes em caso de interrupções de qualquer natureza.

Após a implementação pela Reitoria do PGCN, neste contexto é importante compreender melhor duas ferramentas de gestão de riscos que são valiosas: O Plano de Continuidade de Negócios e o Plano de Contingência.

O **Plano de Continuidade de Negócios - PCN** é ferramenta mais estratégica, de longo prazo e de cunho abrangente na instituição, busca garantir que os serviços essenciais da Administração

Pública continuem funcionando mesmo em caso de eventos adversos, durante e após o evento, seguindo normas técnicas.¹⁹

O PGCN tem base normativa na Norma Complementar 06/IN01/DSIC/GSIPR, como também na RESOLUÇÃO CITARC/MGI 6/2025 e deste Programa derivará outros Planos para a Gestão lidar com adversidades e emergências, como o PCN citado acima e Plano de Contingência.

Já o **Plano de Contingência** é ferramenta mais tático e operacional, de curto prazo e de cunho mais específico, consistindo em conjunto de ações que buscam gerenciar a um evento de risco específico e mitigar seus efeitos durante o evento. O Plano de Contingência deriva da Política de Gestão de Continuidade de Negócios²⁰. Como exemplo há o plano de contingência da Universidade Federal de Rondonópolis:

<https://ufr.edu.br/proinfra/wp-content/uploads/2024/09/PLANO-DE-CONTINGENCIA-5.pdf>

Após a implementação da PGCN, seguirá a fase de **análise de impacto de negócios** no qual ocorrerá **o mapeamento formal de processos críticos** e a **avaliação do impacto de interrupção** em cada destes processos.

A partir deste ponto, poderá se determinar quais os processos que necessitam de **Plano de Continuidade de Negócios e Planos de Contingências**.

Por sua vez, a construção destes Planos carece de normativas institucionais alinhadas com as regras de direito público, que regulamente a organização de pessoal para as situações como a citada pela CTIC de “*atividades de monitoramento e recuperação de incidentes fora do horário de expediente regular de servidores*”, uma vez que desastres, situações adversas, entre outras, tratase de situações que fogem ao ordinário.

São inesperados, e ainda assim é possível estabelecer, em conformidade legal com o ordenamento jurídico, um planejamento de como pode funcionar. Neste sentido, é importante **a normatização pela Instituição sobre organização de pessoal em situações inesperadas** – emergências, atípicas, oriundas de fatores externos, entre outras, em conformidade com o entendimento do TCU:

ACÓRDÃO 784/2016/PLENÁRIO – TCU

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de *Plenário*, ante as razões expostas pelo Revisor e com fundamento nos art. 71, inciso II, da Constituição Federal, em: 9.1.1. não há impedimento legal para a instituição de

¹⁹ Disponível em: <https://www.gov.br/gestao/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas-projetos-acoes-obrae-atividades/>
PlanodeContinuidadedeNegocioSSC_v1.0.pdf#:~:text=Plano%20de%20Continuidade%20de%20Neg%C3%B3cios%20Ele%20assegura,sociedade%20com%20efici%C3%Aancia%2C%20mesmo%20diante%20de%20adversidades.

²⁰ Idem ao 19.

regime de sobreaviso para o servidor estatutário, desde que esse regime esteja disciplinado em regulamento próprio do órgão dotado de autonomia administrativa e financeira como uma das formas de cumprimento da jornada de trabalho, considerado os limites fixados pelo art. 19 da Lei nº 8.112, de 1990, bem como, para fins de registro em banco de horas, seja observada, por analogia, a proporção estabelecida no art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) como limite máximo de equivalência da hora de sobreaviso em relação à hora trabalhada;

Esta Audin ressalta que além das opções que existem para lidar com situações adversas via administrativa, não se exclui a via judicial, cabendo à Gestão buscar caminhos na unidade competente, a PROCURADORIA FEDERAL DA UNILA.

Considerando todo o exposto seguem as recomendações desta Audin, seguindo diretrizes do acórdão do TCU citado em conjunto com as normativas citadas sobre a importância do fortalecimento no planejamento de ações a serem tomadas em tempos adversos:

3. RECOMENDAÇÕES / PLANO DE AÇÕES

Diante de todo o cenário apresentado, esta Audin registra o seguinte achado:

ACHADO 01 – Deficiência de planos na Unila para mitigação de situações de emergências como fatos extraordinários e fatores externos que possam afetar o regular funcionamento da Graduação, com foco na realização das matrículas.

Para o achado de auditoria, seguem as recomendações à gestão da Unila:

– Recomendação 01: para a Alta Gestão da Unila – Reitoria, pela implementação oficial da POLÍTICA DE GESTÃO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS DA UNILA – PGCN, com objetivo de identificar processos críticos, definir estratégias de continuidade, responder a incidentes e estruturar futuros Planos de Continuidade de Negócios (PCN) das áreas da Unila de forma coordenada e alinhada à estratégia institucional. A Audin orienta para este Plano que seja realizado com base em um estudo zeloso, que seja elaborado de forma democrática, seguindo os valores da Instituição e que sejam promovidos debates com a escuta atenciosa de todas as áreas envolvidas e interessadas neste processo a ser desenvolvido.

– **Recomendação 02: à Alta Gestão da Unila – a Reitoria, pela elaboração de PLANO DE CONTINGÊNCIAS**, que deriva da PGCN citada acima, com vistas à elaboração de ações de cunho mais tático e operacional, buscando gerenciar respostas a situações mais específicas. Este documento é recomendado devido sua importância no contexto de muitas situações em que todos os anos as universidades federais brasileiras estão expostas. A Audin orienta para este Plano que seja realizado com base em um estudo zeloso, que seja elaborado de forma democrática, seguindo os valores da Instituição e que sejam promovidos debates com a escuta atenciosa de todas as áreas envolvidas e interessadas neste processo a ser desenvolvido.

Como observação para as Recomendações 01 e 02, sugere-se pela submissão dos documentos ao CONSUN para apreciação e votação do Conselho, devido a relevância do tema para toda a comunidade acadêmica.

– **Recomendação 03: à Alta Gestão da Unila – a Reitoria, pela normatização da organização de pessoal para atividades de monitoramento e recuperação de incidentes fora do horário de expediente regular dos servidores em situações inesperadas** – emergências, atípicas, oriundas de fatores externos, entre outras, em conjunto com PROGEPE a CTIC e demais áreas envolvidas.

Como observação às recomendações 01, 02 e 03, orienta-se devido à relevância do tema para a Alta gestão da Unila, pela consulta à Procuradoria Federal da Unila pela conformidade normativa do documento.

– **Recomendação 04: à PROAGI pela elaboração do Regimento Interno da CTIC** para fortalecimento da estrutura administrativa da área de tecnologia de informação e comunicação.

– **Recomendação 05: à PROAGI pela finalização e publicação do Plano de Continuidade de Negócios da CTIC**, que contribuirá muito para o fortalecimento dos serviços executados pela CTIC à Unila, após a implementação da PGCN pela Reitoria.

– **Recomendação 06: à PROGRAD, pelo mapeamento dos processos de matrículas.**

– **Recomendação 07: à PROGRAD, para a elaboração de Plano de Continuidade de negócios em relação ao processo de matrículas**, em conjunto com a PROPLAN (ajudando nos mapeamentos e análises de risco) e CTIC, após a implementação da PGCN pela Reitoria.

4) MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: A área auditada se manifestou por meio do Ofício 192/2025/PROGRAD informando que “*a PROGRAD procedeu à análise do Relatório Preliminar de Auditoria 002/2025, que trata da auditoria operacional com foco no regular funcionamento da Graduação. A auditoria observou a necessidade de elaboração de documentos normativos e planos que definam o funcionamento da universidade em tempos de situações emergenciais, eventos de risco e fatores externos. Em resposta, a PROGRAD manifesta que irá trabalhar para aprimorar seus processos, com vistas ao atendimento das recomendações apresentadas, especialmente aquelas que lhe são dirigidas na Seção 3 (Recomendações / Plano de Ações) do relatório.*”

5. CONCLUSÃO DA AUDITORIA DA UNILA:

Diante dos exames efetuados na documentação que envolve a execução das matrículas na Unila, objetos deste presente relatório, que a gestão da Unila efetuou esforços primorosos. A despeito de, foi constatado vulnerabilidade da Unila, com o seguinte achado:

Achado 01 – Deficiência de planos na Unila para mitigação de situações de emergências como fatos extraordinários e fatores externos que possam afetar o regular funcionamento da Graduação.

Foi considerado como deficiente, uma vez que existe um plano emergencial na Unila que teve como foco a pandemia de covid 2020, mas que não alcança outros riscos que a universidade está exposta todos os anos.

Reforça-se que a auditoria interna comprehende análises e exames estruturados visando avaliar a integridade, a adequação, a eficácia, a eficiência e a economicidade dos processos, dos sistemas de informações e dos controles internos integrados ao ambiente de controle, objetivando agregar valor e contribuir com o resultado da organização por meio de recomendações, sendo que elas buscam proporcionar melhorias aos controles internos da unidade auditada.

Por fim, a AUDIN/UNILA informa que as recomendações emanadas serão monitoradas através do sistema E-CGU.

Esta é a análise.

Esta é a análise.

Responsável pela execução dos trabalhos:	Noelle M. S. Araujo Fritzen
Colaborador na execução dos trabalhos:	William Mori Junior
Homologado por:	Guillermo Javier Diaz Villavicencio